

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0104269/2024-87, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 aos Promotores de Justiça Daniel Ribeiro Costa, Fernando Muniz da Silva e Igor Serrano Silva, a fim de atuarem nas Ações Penais n. 1.0000.23.347230-7/000, 1.0000.24.068684-0/000, 1.0000.24.195557-4/000 e 1.0000.24.251959-3/000, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior, da comarca de Betim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 9 de setembro de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gisllaine Reis Pereira Schumann, das comarcas de Betim e Bonfim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 24 de setembro de 2024, às 14 horas.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 1779/2024, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2024:

- De 6 a 13 de setembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Daniel Batista Mendes

CRIMINAL

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Daniel Batista Mendes

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Cynthia Marisy Gonçalves Fernandes, MAMP 7757, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, código MP-SUP02-0010, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do

Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Karen Curi Teixeira, MAMP 7758, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código MP-DAS28-0041, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 22.08.2024.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lilian Rita de Oliveira, MAMP 7359, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0033, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, a servidora Cynthia Marisy Gonçalves Fernandes, MAMP 7757, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0033, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, a servidora Lilian Rita de Oliveira, MAMP 7359, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código MP-DAS28-0041, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Jhonatan Rafael Augusto da Silva para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, código MP-SUP02-0010, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2725/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e" da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 3288561-65.2014.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0091064/2024-93.

- Portaria n.º 2727/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0186128-24.2018.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0056198/2024-61.

- Portaria n.º 2728/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Álvaro Calazans de Souza Neto, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º 0016125-61.2023.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0103160/2024-71.

- Autoriza Antônio José Chinelato a se ausentar do país, nos termos do requerimento.

- Concede licença para tratamento de saúde:

Geraldo Ferreira da Silva, 30 dias a partir de 31/07/2024.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 02 dias a partir de 20/08/2024.

Valéria Dupin Lustosa, 01 dia em 13/08/2024.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA. JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis:

Gisela Potério Santos Saldanha, 09 dias a partir de 18/11/2024.

Magali Albanesi Amaral, 05 dias a partir de 02/12/2024.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adélia Lage de Oliveira, 09 dias a partir de 10/09/2024.

Heleno Rosa Portes, 01 dia em 01/11/2024.

Luiz Fernando Dalle Varela, 19 dias a partir de 14/10/2024.

Octávio Augusto Martins Lopes, 01 dia em 21/08/2024.

Octávio Augusto Martins Lopes, 02 dias a partir de 22/08/2024.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2829/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Júnia Barroso Oliveira Balsamão, em exercício na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, com efeitos retroativos a 9 de julho do corrente ano.

- Portaria n.º 2830/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ribeirão das Neves, Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 26 a 30 de agosto do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2831/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3.º e 4.º da Resolução PGJ n.º 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º MPMG-04.16.0003.0014733/2022-10, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, a partir de 30 de agosto do corrente ano.

- Portaria n.º 2832/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ribeirão das Neves, Wagner Augusto Moura e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 16.ª Promotoria de Justiça-Defesa de Habitação e Urbanismo da comarca de Belo Horizonte, no dia 3 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2833/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 0105.15.003272-7, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2834/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0699.14.000600-7, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.

- Portaria n.º 2835/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 4 de setembro corrente.

- Portaria n.º 2836/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Adriano Dutra Gomes de Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007890-79.2018.8.13.0241, no dia 4 de setembro corrente, às 9h30.

- Portaria n.º 2837/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007961-29.2023.8.13.0525, no dia 5 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2838/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Maria Alice Alvim Costa Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 6 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Aloísio Rabelo de Rezende

Bruno Oliveira Muller

Caio César Ferreira

Francisco de Assis Santiago

Gisele Stela Martins Araújo

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

Keti Turi Boscato

Luciana Telles Machado da Silva

Mariah Santos Santa Anna

Mário Henrique Faria Pereira

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato

Thiago Ferraz de Oliveira

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Júlia de Souza, 02 dias a partir de 29/07/2024.

Adriana Júlia de Souza, 03 dias a partir de 30/07/2024.

Adriana Júlia de Souza, 03 dias a partir de 12/08/2024.

Adriana Júlia de Souza, 10 dias a partir de 16/08/2024.

Adriana Júlia de Souza, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Adriana Torres Beck, 07 dias a partir de 19/08/2024.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavaliere, 60 dias a partir de 22/07/2024.

Andréa Maria Nessralla Bahury, 03 dias a partir de 21/08/2024.

Carolina Frare Lameirinha, 01 dia em 20/08/2024.

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Daniele Naconeski, 01 dia em 14/08/2024.

Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, 05 dias a partir de 13/08/2024.

Guilherme Miranda Santos, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Larrice Luz Carvalho, 02 dias a partir de 19/08/2024.

Luciana Telles Machado da Silva, 01 dia em 14/08/2024.

Márcio José de Oliveira, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Maria Lúcia Gontijo, 01 dia em 23/08/2024.

Renan Cotta Coelho, 14 dias a partir de 24/08/2024.

Viviane Moreira Begnami Primo, 01 dia em 21/08/2024.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Carla Regina Goulart Salaro Duvanel, 01 dia em 19/08/2024.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 28/08/2024.

Gilson Waldir Falcucci, 03 dias a partir de 21/08/2024.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, 01 dia em 14/08/2024.

- Concede licença-gestante a Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, 180 dias a partir de 20/08/2024.

- Concede licença-casamento a Avaíde Marcos Mariano, 05 dias a partir de 19/08/2024.

- Cancela compensação em dias úteis de Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 30/09/2024.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 23/09/2024.

Renata Rodrigues Macedo Bolzan, 05 dias a partir de 09/09/2024.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Aloísio Rabelo de Rezende, 14 dias a partir de 08/10/2024.

André Leite de Almeida, 01 dia em 23/08/2024.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 03 dias a partir de 28/08/2024.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 02 dias a partir de 20/08/2024.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 dia em 22/08/2024

Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Delano Azevedo Rodrigues, 03 dias a partir de 25/09/2024.

Gustavo Garcia Araújo, 03 dias a partir de 02/10/2024.

Larissa Brisola Brito Prado, 01 dia em 26/08/2024.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 09/09/2024.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 23/09/2024.

Marcelo Augusto Vieira, 01 dia em 30/08/2024.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 23/08/2024.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 02 dias a partir de 22/08/2024.

Marina Brandão Pova, 03 dias a partir de 14/10/2024.

Paloma Coutinho Carballido, 01 dia em 22/08/2024.

Paloma Coutinho Carballido, 06 dias a partir de 23/08/2024.

Pedro Paulo Barreiros Aina, 01 dia em 30/08/2024.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Silvânia Costa, 04 dias a partir de 29/10/2024.

Thiago Ferraz de Oliveira, 05 dias a partir de 02/09/2024.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Agenor Andrade Leão, 03 dias a partir de 19/08/2024.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Ana Bárbara Canedo Oliveira, 02 dias a partir de 29/08/2024.

Ana Flávia Lurian de Paiva, 11 dias a partir de 17/09/2024.

Bruna Bodoni Faccioli, 10 dias a partir de 02/09/2024.

Bruno Guerra de Oliveira, 01 dia em 20/09/2024.

Caio César Ferreira, 10 dias a partir de 02/09/2024.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 01 dia em 23/08/2024.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 29/08/2024.

Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, 05 dias a partir de 14/10/2024.

Daniel de Oliveira Malard, 01 dia em 21/08/2024.

Danielle de Guimarães Germano Arle, 01 dia em 02/09/2024.

Enzo Pravatta Bassetti, 02 dias a partir de 26/08/2024.

Fábio Bastos Pinto, 02 dias a partir de 02/09/2024.

Fábio Bastos Pinto, 03 dias a partir de 04/09/2024.

Flávio Jordão Hamacher, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Francisco de Assis Santiago, 12 dias a partir de 27/08/2024.

Giselle Ribeiro de Oliveira, 02 dias a partir de 12/09/2024.

Guilherme de Castro Germano, 02 dias a partir de 15/08/2024.

Guilherme Miranda Santos, 01 dia em 23/08/2024.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 03 dias a partir de 11/09/2024.

Larissa Camapum de Souza, 01 dia em 30/08/2024.

Leandro Pereira Barboza, 01 dia em 23/08/2024.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 16/09/2024.

Lidiane Duarte Horsth, 14 dias a partir de 02/12/2024.

Lívio Enéas Langoni de Oliveira, 05 dias a partir de 09/09/2024.

Lucas Rolla, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Luciana Telles Machado da Silva, 13 dias a partir de 02/09/2024.

Luciano Luz Badini Martins, 01 dia em 02/09/2024.

Luís Gustavo Melo Beltrão, 13 dias a partir de 28/08/2024.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 05 dias a partir de 16/09/2024.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 02 dias a partir de 05/09/2024.

Márcio José de Oliveira, 14 dias a partir de 14/10/2024.

Mariah Santos Santa Anna, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Mariah Santos Santa Anna, 07 dias a partir de 09/09/2024.

Mariana Lisboa Carneiro, 02 dias a partir de 19/08/2024.

Mariana Lisboa Carneiro, 03 dias a partir de 21/08/2024.

Mayra Conceição Silva, 01 dia em 30/08/2024.

Moisés Batista Abdala, 01 dia em 30/08/2024.

Rita de Cássia Mendes Rolla, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 01 dia em 09/12/2024.

Samoel Ribeiro de Faria Junior, 03 dias a partir de 21/08/2024.

Soraya da Silva Guedes, 01 dia em 20/09/2024.

Soraya da Silva Guedes, 01 dia em 18/10/2024.

Soraya da Silva Guedes, 09 dias a partir de 07/01/2025.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 11 dias a partir de 29/07/2024.

Tarik Barroso de Araújo, 01 dia em 02/09/2024.

Thereza Rachel D`Avila Riani, 01 dia em 16/08/2024.

Thiago Ferraz de Oliveira, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Úrsula Oliveira da Cunha, 02 dias a partir de 22/08/2024.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 698/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023- Área Cível, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de

estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 a 10 de setembro de 2024.

- Edital nº 699/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023- Área Cível, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 a 10 de setembro de 2024.

- Edital nº 701/2024, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

- Edital nº 702/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de setembro de 2024 a 8 de setembro de 2024.

- Edital nº 703/2024, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri da comarca de Diamantina, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

- Edital nº 704/2024, promovido pela Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO JF da comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 678/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 530/2024, promovido pela Secretaria de Assuntos Internacionais:

1º Josué de Andrade Calixto;

2º Maria Luiza Vilela Soares;

3º Rafaela Christianne Silva.

- Edital nº 622/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras:

1º Maria Carolina Jardim Fráguas de Carvalho;

2º Letícia Christina Silva Vitória;

3º Amanda Silva Rebonato;

4º Ana Luiza Bessa Stanichesqui;

5º Víctor de Almeida Barreto;

6º Joyce Kellen Gonçalves Nascimento;

7º Pedro Henrique de Oliveira;

8º Laura Helena Nunes dos Santos;

9º Iago Monticelli Guimarães Borges Arantes;

10º Juliana Xavier Fernandes;

11º Jorge Luis Diniz Ramos;

12º Mariana Lopes Gomide.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 523/2024, com validade até 29 de agosto de 2025:

1º Livia Viana Gonçalves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 539/2024, com validade até 29 de agosto de 2025:

1º Isabela Maria Oliveira Sales;

2º Fabiana Veríssima Rodrigues;

3º Isabela Marques Caldeira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 605/2024, com validade até 29 de março de 2025:

1º Fabriner Pallione Avelar.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 607/2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 625/2024, com validade até 29 de agosto de 2025:

1º Caroline Gomes Diniz;

2º Lorena Santos Lino.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 643/2024, com validade até 29 de março de 2025:

1º Marcela Cançado Beltrão Santos.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 3 de setembro corrente:

- Ana Beatriz Alves da Silva, matrícula 1865300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, com o compromisso de estágio válido até 12 de janeiro de 2025;

- Ana Caroline de Miranda Pereira, matrícula 1864800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 7 de janeiro de 2025;

- Ariadne Fernanda Martins Alves, matrícula 1865700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;

- Cassimiro Pereira Filho, matrícula 1866000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, com o compromisso de estágio válido até 14 de janeiro de 2026;
- Eulália Cristina Ferreira, matrícula 1865400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 14 de agosto de 2025;
- Guilherme Rossi Grossi, matrícula 1864100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Gustavo Frossard Said Calil, matrícula 1863400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 051, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Heloisa Aparecida de Oliveira, matrícula 1865600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;
- Isabela Cristina Mendes Silva, matrícula 1864400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Isabela Fernandes Xavier, matrícula 1863500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 044, com o compromisso de estágio válido até 1º de fevereiro de 2026;
- Jéssica Sthefany Santos, matrícula 1864700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté, com o compromisso de estágio válido até 26 de janeiro de 2026;
- João Carlos Silva Santos, matrícula 1865500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2026;
- Juliana Pereira Silva, matrícula 1865100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 21 de janeiro de 2026;
- Ketenny Paula de Souza, matrícula 1866200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;
- Larissa Rodrigues de Souza Leite, matrícula 1864900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com o compromisso de estágio válido até 13 de outubro de 2025;
- Laura de Castro Moura Barbara, matrícula 1865200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 46267;
- Lívia Alvarenga do Carmo Simão, matrícula 1866100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 070, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;

- Luiz Felipe Lisboa Quirino, matrícula 1863900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Defesa de Direitos Difusos e Coletivos da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 23 de agosto de 2025;
- Marcela Santos Figueiredo, matrícula 1863300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 19 de julho de 2025;
- Marcos Vinícius da Silva Xavier, matrícula 1864000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Secretaria das Promotorias de Justiça com Atuação Perante o Juízo de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 5 de fevereiro de 2025;
- Maria Eduarda Prestes Tavares Duarte, matrícula 1864600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2025;
- Matheus da Rosa Pereira, matrícula 1865900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sul de Minas Gerais da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;
- Matheus Sanches Silva, matrícula 1863800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, com o compromisso de estágio válido até 2 de março de 2025;
- Mayra Rocha Motta, matrícula 1863600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 9 de fevereiro de 2026;
- Nathiely Marques, matrícula 1864300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido até 16 de fevereiro de 2025;
- Rafaela Baliana Diniz, matrícula 1863700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 30 de abril de 2025;
- Tatiane Silva Vieira, matrícula 1865800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 044, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Thalyta Barbosa Menezes, matrícula 1864500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 2 de setembro de 2026;
- Victor Hugo Oliveira Leôncio, matrícula 1865000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 28 de novembro de 2025.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Alenize Aparecida Rodrigues Henrique, MAMP 6045-00, no total de 5.553 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 28.08.2024.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Rodrigo Satler Rocha, MAMP 4649-00, no total de 913 (novecentos e treze) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 30.08.2024.

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Monique Daniele Silva Ferreira Fernandes, MAMP 7130-00, que voltou a assinar Monique Daniele Silva Ferreira, em razão de divórcio.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 16ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 9 de setembro de 2024, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 9 de setembro, às 14 horas:

1 – Apreciação da ata da 15ª Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Movimentação na Carreira:

3.1 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Betim, 13ª Promotoria de Justiça; Contagem, 7ª Promotoria de Justiça; Governador Valadares, 5ª Promotoria de Justiça; Manhuaçu, 1ª Promotoria de Justiça; Ribeirão das Neves, 13ª Promotoria de Justiça e Teófilo Otoni, 6ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.2 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Betim, 13ª Promotoria de Justiça; Contagem, 7ª Promotoria de Justiça; Governador Valadares, 5ª Promotoria de Justiça; Manhuaçu, 1ª Promotoria de Justiça; Ribeirão das Neves, 13ª Promotoria de Justiça e Teófilo Otoni, 6ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.3 – Formação de lista à remoção pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Contagem, 8ª Promotoria de Justiça;

Contagem, 20ª Promotoria de Justiça e Ribeirão das Neves, 10ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.4 - Formação de lista à promoção pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Contagem, 8ª Promotoria de Justiça; Contagem, 20ª Promotoria de Justiça e Ribeirão das Neves, 10ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.5 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Almenara, 1ª Promotoria de Justiça; Araçuaí, 2ª Promotoria de Justiça, Araguari, 5ª Promotoria de Justiça; Cássia, 1ª Promotoria de Justiça; Lavras, 6ª Promotoria de Justiça; Nova Lima, 5ª Promotoria de Justiça; Piumhi, 1ª Promotoria de Justiça e Unaí, 5ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.6 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Almenara, 1ª Promotoria de Justiça; Araçuaí, 2ª Promotoria de Justiça, Araguari, 5ª Promotoria de Justiça; Cássia, 1ª Promotoria de Justiça; Lavras, 6ª Promotoria de Justiça; Nova Lima, 5ª Promotoria de Justiça; Piumhi, 1ª Promotoria de Justiça e Unaí, 5ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.7 - Formação de lista à remoção pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Almenara, 2ª Promotoria de Justiça; Igarapé, 3ª Promotoria de Justiça; Ipanema, 2ª Promotoria de Justiça; Itabirito, 1ª Promotoria de Justiça; Itaúna, 1ª Promotoria de Justiça; Mariana, 1ª Promotoria de Justiça; Nova Serrana, 4ª Promotoria de Justiça; Patrocínio, 4ª Promotoria de Justiça Pedra Azul, 2ª Promotoria de Justiça; Pedro Leopoldo, 3ª Promotoria de Justiça; Pirapora, 4ª Promotoria de Justiça; Sabará, 2ª Promotoria de Justiça e Três Corações, 4ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.8 - Formação de lista à promoção pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Almenara, 2ª Promotoria de Justiça; Igarapé, 3ª Promotoria de Justiça; Ipanema, 2ª Promotoria de Justiça; Itabirito, 1ª Promotoria de Justiça; Itaúna, 1ª Promotoria de Justiça; Mariana, 1ª Promotoria de Justiça; Nova Serrana, 4ª Promotoria de Justiça; Patrocínio, 4ª Promotoria de Justiça Pedra Azul, 2ª Promotoria de Justiça; Pedro Leopoldo, 3ª Promotoria de Justiça; Pirapora, 4ª Promotoria de Justiça; Sabará, 2ª Promotoria de Justiça e Três Corações, 4ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

4 – Assuntos administrativos:

4.1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 111/2024, SEI nº 19.16.0961.0095892/2024-60, Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira.

4.2 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa

01 - Araxá – 5ª Promotoria de Justiça – Cargo 05;

02 - Belo Horizonte – 7ª, 8ª, 12ª, 13ª, 14ª e 26ª Promotorias de Justiça – Cargos 61, 163, 106, 11, 112 e 48;

03 - Cambuquira – Cargo 01;

04 - Contagem – 25ª Promotoria de Justiça – Cargo 25;

05 - João Monlevade – 4ª Promotoria de Justiça – Cargo 04;

06 - Lavras – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;

07 - Mantena – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

08 - Montalvânia – Cargo 01;

09 - Passos – 6ª e 7ª Promotorias de Justiça – Cargo 06 e 07;

10 - Pouso Alegre – 4ª Promotoria de Justiça – Cargo 04;

11 - Rio Piracicaba – Cargo 01;

12 - Uberlândia – 6ª e 9ª Promotorias de Justiça – Cargo 06 e 09.

Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite

01 - Araxá – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

02 - Baependi – Cargo 01;

03 - Belo Horizonte – 7ª, 9ª, 13ª e 15ª Promotorias de Justiça – Cargos 60, 02, 79 e 115;

04 - Caratinga – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;

05 - Contagem – 9ª Promotoria de Justiça – Cargo 09;

06 - Curvelo – 5ª Promotoria de Justiça – Cargo 05;

07 - Januária – 1ª e 2ª Promotoria de Justiça – Cargos 01 e 02;

08 - Juiz de Fora – 3ª Promotoria de Justiça – Cargo 03;

09 - Muriaé – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;

10 - São Francisco – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

11 - Três Corações – 5ª Promotoria de Justiça – Cargo 05;

12 - Turmalina – Cargo 01;

13 - Uberlândia – 7ª e 18ª Promotorias de Justiça – Cargos 07 e 18.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

01 - Belo Horizonte – 2ª Promotoria de Justiça – Cargos 16, 30 e 33;

02 - Belo Horizonte – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 56;

03 - Belo Horizonte – 12ª Promotoria de Justiça – Cargos 92 e 97;

04 - Belo Horizonte – 18ª Promotoria de Justiça – Cargo 53;

05 - Betim – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;

06 - Contagem – 6ª, 10ª e 16ª Promotorias de Justiça – Cargos 06, 10 e 16;

07 - Diamantina – 3ª Promotoria de Justiça – Cargo 03;

08 - Formiga – 3ª Promotoria de Justiça – Cargo 03;

09 - Ipatinga – 4ª Promotoria de Justiça – Cargo 04;

10 - Itabirito – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

11 - João Monlevade – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

12 - João Pinheiro – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

13 - Monte Sião – Cargo 01;

14 - Ouro Fino – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

15 - Passos – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

16 - Piunhi – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

17 - Ribeirão das Neves – 12ª e 13ª Promotoria de Justiça – Cargos 12 e 13;

18 - Ubá – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

19 - Uberlândia – 19ª Promotoria de Justiça – Cargo 19;

20 - Unai – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

21 - Varginha – 7ª Promotoria de Justiça – Cargo 07.

Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira

01 - Araxá – 4ª Promotoria de Justiça – Cargo 04;

02 - Belo Horizonte – 12ª e 13ª Promotorias de Justiça – Cargos 105 e 84;

03 - Borda da Mata – Cargo 01;

04 - Campos Gerais – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

05 - Caxambu – Cargo 01;

06 - Diamantina – 2ª Promotoria de Justiça – Cargo 02;

07 - Governador Valadares – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce;

08 - Itabira – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

09 - Jaboticatubas – Cargo 01;

10 - Janaúba – 3ª Promotoria de Justiça – Cargo 03;

11 - Lima Duarte – Cargo 01;

12 - Monte Belo – Cargo 01;

13 - Três Corações – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;

14 - Três Pontas – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

15 - Uberaba – 15ª Promotoria de Justiça – Cargo 15 e Gaeco Regional de Uberaba;

16 - Uberlândia – 15ª e 20ª Promotorias de Justiça – Cargos 15 e 20.

5 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

01 - 04º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Úrsula Oliveira da Cunha – SEI nº 19.16.3808.0073803/2024-82.

Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira

01 - 04º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henrique Guimarães Costa – SEI nº 19.16.3808.0073795/2024-07;

02 - 04º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira – SEI nº 19.16.3808.0077604/2024-81;

03 - 04º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Laura Figueiredo Félix Lara – SEI nº 19.16.3808.0076445/2024-43;

04 - 04º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Mateus Netto Coelho – SEI nº 19.16.3808.0073789/2024-72.

6 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014573/2022-62, instaurado em 31/01/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OSWALDINO PORTES ALBUQUERQUE. Representado(s): GERALDO MAGELA HENRIQUE. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0012.0112304/2024-06, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITORIA APARECIDA DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOCAINA DE MINAS. Representado(s): JOSE ELIAS DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DE ANCHIETA TEIXERA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0012.0115444/2024-04, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA DE FATIMA MOREIRA ANDRADE. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0012.0116142/2024-39, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES. Representado(s): 'PREFEITURA DE AIURUOCA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0089799/2024-70, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0084988/2024-84, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALTAMIRO DE SOUSA NETO.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0113417/2024-20, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. B. O. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0017.0104408/2024-70, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ZEOSNIR RAMALHO PRATES. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0017.0099467/2024-05, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): EDUARDO BRASILEIRO. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0114074/2024-51, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): DELVANI PEREIRA ROCHA. Representante(s): ELAINE PEREIRA ROCHA. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0115044/2024-51, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): VALQUIRIA ALVES DE SOUSA. Representante(s): SORAIA ALVES CRUZ. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0116239/2024-65, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ITALO FAGUNDES LUCINDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0115967/2024-62, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ARANTINA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0115486/2024-77, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FELIPE SOUSA DIAS. Interessado(s): FLÁVIO FIRMO DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0089854/2024-46, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL FELIZARDO MACHADO. Representado(s): JOSÉ INÁCIO JÚNIOR. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0078192/2024-58, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0115916/2024-15, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OMARA GOULART PAOLINELLI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0116140/2024-78, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0115575/2024-75, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT IBERTIOGA.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0053630/2023-31, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMADO GOMES FIGUEIREDO, ARLINDO CANTARINO DA SILVA, LUZIA ILÍDIA COUTINHO CANTARINO, EDINÉIA DE FÁTIMA CANTARINO. Petição inicial em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0056.0074344/2024-43, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0116042/2024-40, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0116272/2024-44, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094861/2024-21, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0070946/2024-22, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): D. R. S. B. P. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0116362/2024-22, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO VICTOR PERCEU DE FREITAS SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA LEON RENAOUT.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0116024/2024-30, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA BEATRIZ DE PAULA RIBEIRO. Representante(s): ALEXANDRE DE PAULA RIBEIRO. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM BOSCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0116043/2024-02, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO GIROTTO BRETAS. Representante(s): JANAINA GIROTTO DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0116348/2024-12, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL DA COSTA FERNANDES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0116152/2024-49, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0115919/2024-63, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MPMS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0115960/2024-23, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0044899/2023-19, instaurado em 25/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116298/2024-12, instaurado em 12/02/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GLADSON DAVID DA SILVA REIS. Representado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116039/2024-21, instaurado em 09/03/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE BELO HORIZONTE - SMOBI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115997/2024-88, instaurado em 26/03/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÁRCIO OLIVEIRA URSINE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116069/2024-84, instaurado em 10/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDMAR MARTINS CABRAL DA CRUZ. Representado(s): COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115966/2024-52, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116379/2024-56, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALYSSON DE OLIVEIRA MENDES CAMPOS. Representado(s): CONSTRUTORA PHV ENGENHARIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116106/2024-55, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FABIANE SANTOS RAMALHO FERNANDES. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JATOBÁ - EIRELI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0116061/2024-52, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): APURAR. Interessado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116380/2024-29, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENIA FERREIRA GOMES, ANÔNIMO. Representado(s): IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116112/2024-87, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELVIO FERREIRA LOPES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116227/2024-86, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ GERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0115047/2024-67, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. N. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0057961/2024-59, instaurado em 25/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): P. A. D. C. Representante(s): A. D. A. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0115885/2024-17, instaurado em 01/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): C. T. C. A. S. P. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0094915/2024-43, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. A. B. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0098769/2024-66, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. R. D. S. F. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0106343/2024-44, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. D. C. S. C. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0049329/2023-73, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. C. N. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: PAULA AYRES LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0109876/2024-42, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): R. E. D. O, W. G. F. M. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0115927/2024-41, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0115936/2024-89, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0116148/2024-88, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0115990/2024-81, instaurado em 10/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0114103/2024-96, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0116236/2024-78, instaurado em 20/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALERIANO GONÇALVES GUIMARÃES DOMINGUES.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0076634/2024-38, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0076572/2024-63, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALCEU PROENÇA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0076594/2024-51, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAULO ANDRÉ DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0116248/2024-45, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0073.0116292/2024-93, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA.

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0116215/2024-63, instaurado em 20/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAUTO DAS DORES RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0116021/2024-09, instaurado em 17/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL PIMENTA E LEAL LTDA (POSTO MIGUELZINHO).

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0116331/2024-35, instaurado em 11/03/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA, ANA MARIA CALDEIRA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0116083/2024-38, instaurado em 25/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

RIMA INDUSTRIAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0116117/2024-36, instaurado em 04/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON JOSE ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0073.0116305/2024-33, instaurado em 05/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0108284/2024-50, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ANNA BEATRIZ APARECIDA DA MATA, JOÃO GABRIEL DA MATA. Representado(s): MATHEUS DOS SANTOS MACHADO.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0082.0094475/2024-92, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOVELINO ESMERIO BRANQUINHO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0110083/2024-21, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Representado(s): GABRIELLY VITÓRIA GOMES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0086464/2024-56, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KELREN OLIVEIRA DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA, GILLIA DE SOUZA OLIVEIRA.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0097.0081705/2024-96, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALEXANDRE VIEIRA AFONSO. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0074705/2024-64, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA DE CAETÉ.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0074757/2024-73, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ FELIPE DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENADOR AMARAL.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0116251/2024-10, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JHONY ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0111.0116003/2024-32, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): A APURAR. Representado(s): CARLOS DONIZETE FARIA.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0076592/2024-05, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0120.0115971/2024-63, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0115655/2024-14, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE AGUA BOA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0115633/2024-26, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CENTRO DE ACOLHIDA AO IDOSO NOSSA SENHORA DA GRAÇA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0115586/2024-34, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE AMPARO AO IDOSO ROSA FERREIRA DE MATOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0115645/2024-90, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE CARIDADE CONFERENCIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0123.0115981/2024-77, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LAERTE FERREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0115976/2024-24, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): RUBENS COSENZA GRIZOTTI.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0113792/2024-98, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0113810/2024-97, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0137.0116141/2024-43, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0111622/2024-62, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0143.0082754/2024-06, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ORDEM ECONÔMICA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTO ALVARES MESQUITA LTDA, OTÁVIO ALVARES DE DEUS, MARIA DE LOURDES MESQUITA ALVARES.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0107456/2024-74, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH MENDES DE ALMEIDA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0081038/2024-22, instaurado em 01/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0089822/2024-19, instaurado em 01/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEXTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO ANTÔNIO BORGES MAZETO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0116367/2024-24, instaurado em 20/03/2019. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Representado(s): FRANCIELE REZENDE NEIVA, INES ABADE DA SILVA, POLYANA DO CRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0113481/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL JAIR NORONHA. Representado(s): DIEGO OLIVEIRA SANTOS, VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0116137/2024-26, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ESCOLA

ESTADUAL AUGUSTO JOSÉ VIEIRA. Representado(s): SALOMÃO KENZO DE SOUZA DE MATOS, SAMUEL KEN DE SOUZA DE MATOS, DANIELE CRISTINA DE SOUZA PINTO.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0115686/2024-08, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0115924/2024-73, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Representado(s): ELIZABETH MIRANDA DE MAGALHÃES, EMB EMPREENDIMENTOS MEIO AMBIENTE E PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA ME, FABRÍCIO MIRANDA DE MAGALHÃES, MARCOS PAULO DA COSTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0116045/2024-07, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): S. M. D. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0115932/2024-51, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): A.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0115954/2024-39, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, JOSE ROGERIO REGIS, ROBERTO FERNANDES REGIS.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: FÁBIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0193.0061374/2024-45, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEIDE DE OLIVEIRA PERES COSTA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306/2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0041592/2023-34, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDETE MOREIRA DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0115982/2024-89, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDETE MOREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0116192/2024-91, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): VANDERLEIA DOS SANTOS. Representante(s): CREAS REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA - DIAMANTINA/MG.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0006851/2022-47, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROBERT LÁZARO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0223.0116301/2024-59, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0223.0108026/2024-21, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JANETE RABELO RIOS. Representado(s): FUNDAÇÃO HEMOMINAS HEMONÚCLEO DIVINÓPOLIS, HOSPITAL SANTA MÔNICA.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0112002/2024-48, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. Representado(s): ILPI LIFE SENIOR.

COMARCA: DORES DO INDAIA

RESPONSÁVEL: DEMETRIUS MESSIAS GANDRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0232.0115463/2024-71, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MARIA MADALENA VAZ DA SILVA. Petição inicial em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0232.0116188/2024-90, instaurado em 31/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): FRANCISCO ANTÔNIO FONSECA GOMES. Petição inicial em 31/08/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0116124/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RALPHO NOVAES TEIXEIRA PINTO SERAPHIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0116102/2024-04, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0116212/2024-34, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARGARIDA DE SOUZA CARVALHO, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0243.0115342/2024-69, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): UNIDOS POR ESPINOSA. Representado(s): JANINE GANDRA MOREIRA FERNANDES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0116372/2024-67, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A3P TRANSPORTE LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE EXTREMA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0116198/2024-94, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FERROS. Representado(s): ARIANE CRISTINA MENDES CELESTINO, JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0115937/2024-93, instaurado em 24/08/2018. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0116414/2024-18, instaurado em 05/07/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MANOEL ODILON FONTELLA DORNELES, NATALIA DE OLIVEIRA CARDOSO DORNELES.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0115922/2024-13, instaurado em 17/03/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0115031/2024-55, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0113593/2024-55, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0114813/2024-95, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0077085/2024-88, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. C. Representante(s): E. E. I. P. Representado(s): N. I.

Interessado(s): C. T. D. G. V.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0116191/2024-71, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LÚCIA DO CARMO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MARIA DE LOURDES DIAS CARREIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0116368/2024-45, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA TERESA AVELINO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): APARÍCIO JOSÉ AVELINO.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0281.0108486/2024-20, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMPRESA ABZ INCORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0295.0112076/2024-32, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEDA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0113319/2024-82, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. D. S. R. Representado(s): M. D. I. Interessado(s): M. V. R. D. S.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0023686/2023-35, instaurado em 13/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0065166/2024-89, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Interessado(s): NILANDER OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0078304/2024-92, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): S. M. C. T.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0342.0114170/2024-80, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALLEM CESAR FERREIRA LOPES.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0024101/2023-40, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEI ROCHA DE MENEZES. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0343.0115957/2024-95, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0074049/2024-02, instaurado em 01/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. A. R. D. R. J. Representado(s): A. F. S. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0073173/2024-83, instaurado em 01/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0347.0106418/2024-80, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): EDEMARK PINHEIRO DE ALMEIDA RUAS.

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036734/2023-78, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0116046/2024-23, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELE FERNANDES JARDIM. Interessado(s): JAIRO SOUZA LIMA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0095374/2024-40, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIETE CRISTINA MARQUES. Representado(s): MARIA ARAÚJO MARQUES.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116098/2024-36, instaurado em 07/06/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA N° 39831012020-8. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116139/2024-93, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVI DORIA N . 534 1 55022022-5. Representado(s): DANILA DOS SANTOS MACIEL, DELOURDES MAGALHÃES E OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116082/2024-80, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116060/2024-92, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116107/2024-84, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OSMAR XAVIER RODRIGUES, JOSÉ DE ASSIS ROCHA E ALESSANDRO PEREIRA COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116029/2024-56, instaurado em 11/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALEXANDRE VIEIRA MACHADO; ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS; ELI CORRÊA DE FREITAS; ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS; ELSON ANTÔNIO DE ANDRADE; FLÁVIO GOMES DE SÁ; JURACI ALVES FERREIRA; LUIZ DE FREITAS SILVEIRA; MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS; MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA; PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116066/2024-27, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116118/2024-78, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0059826/2024-75, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): ALESSANDRA MONZO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0093861/2024-11, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado(s): ESPAÇO RECREATIVO MUNDO DA CRIANÇA. Interessado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0062489/2024-51, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. U. A, J. P. R. D. S. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0372.0079701/2024-19, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, UERLEI GOULART - GCM. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0079708/2024-49, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL ALVES DOS SANTOS, SAMUEL ALVES DOS SANTOS. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA EDUARDA PAOLA SANTOS FRANCISCO. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0075958/2024-93, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÉLIA SANTOS DA SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 25/04/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/09/2024 referente ao encerramento Juntada em Ação/ Procedimento Criminal do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0075958/2024-93.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0093011/2024-24, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARINEIDE NOVAIS PEREIRA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0115934/2024-80, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): STEFANO NAVES BOGLIONE.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0080985/2024-19, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): DÉBORA MACHADO GOMES. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECREIO. Representado(s): NATANAEL MACHADO GOMES, FELIPE MACHADO GOMES. Petição inicial em 30/08/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0093327/2024-24, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTO AMARO.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0116278/2024-55, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0036404/2023-80, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARLI DE FÁTIMA ANDRÉ. Representante(s): MILTON BENTO ANDRÉ. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0116099/2024-36, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): "ONZE DINHEIROS – ANTIGUIDADES E LEILÕES RESIDENCIAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0116155/2024-68, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0115917/2024-20, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL GALILEU GALILEI. Interessado(s): ÁDRIA BRUNA GONÇALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0115939/2024-08, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO NASCIMENTO CRUZ ARAUJO. Interessado(s): LUCIVALDO FLORÊNCIO DE ALMEIDA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0116070/2024-10, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0091588/2024-26, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE DELCI DE FREITAS PEREIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0116366/2024-29, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANY RUAS DA SILVA. Interessado(s): CLAUDIA MARIA CALDEIRA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0079089/2024-09, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MURIAÉ. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0053059/2023-57, instaurado em 23/01/2014. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0076001/2024-54, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CIRENE DE FÁTIMA PEREIRA DE BARROS. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0443.0066377/2024-44, instaurado em 17/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0115098/2024-68, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0115093/2024-09, instaurado em 30/08/2024.

Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0447.0116342/2024-54, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0074949/2024-55, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): BRYAN DANIEL LIBÂNIO DE OLIVEIRA COELHO DUZZI.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0116101/2024-63, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0116315/2024-08, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0064699/2024-49, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA MIRANDA. Arquivamento em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017291/2023-22, instaurado em 23/04/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0116035/2024-20, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PLENA ALIMENTOS LTDA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0096836/2024-74, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENÚNCIA. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0470.0057054/2024-82, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030965/2023-65, instaurado em 26/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): FRIGORÍFICO PARACATU LTDA, MUNICÍPIO DE PARACATU, CASA DE CARNE ANDRADE PORTO LTDA.
Promoção de arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0116260/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): RENATA COLUNA MACHADO ALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030927/2023-24, instaurado em 07/04/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAQUIM PEREIRA DE BRITO. Representado(s): BURITIS POÇOS ARTESIANOS. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030871/2023-81, instaurado em 11/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE PARACATU, VASCO PRAÇA FILHO. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0114517/2024-24, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): WILLIAM DA SILVA MOURA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0081684/2024-32, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0108524/2024-98, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0112774/2024-02, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE MARIA SOUZA. Representante(s): SERVICIO ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0114989/2024-46, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0115425/2024-11, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA PEREIRA DOS SANTOS. Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALAMIM. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116233/2024-20, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVICIO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116205/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE MARIA SOUZA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116332/2024-63, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA SILVA RIBEIRO, MARIA JULIA ALVES DA SILVA, EMANUELY SILVA DE OLIVEIRA. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116334/2024-09, instaurado em

30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GILBERTO JOSE DA CRUZ JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0113954/2024-55, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FLORISVALDO DOS SANTOS COLETA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0115045/2024-86, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MICHELLE CHAGAS D'AVILLA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0114995/2024-78, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA, ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0115149/2024-91, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAIMUNDO TADEU MEZÊNCIO. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0115555/2024-90, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTONIO MARTINS DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116217/2024-64, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA ELOA BEZERRA DA SILVA, BEATRIZ VALENTINA BEZERRA DA SILVA. Representante(s): SERVICIO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116262/2024-13, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIM SOUZA FARIA. Representante(s): SERVICIO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116245/2024-84, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOANA ELISA FERNANDES DA SILVA, ESTELA GABRIELE FERNANDES BUENO. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116282/2024-55, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KALEB SOUZA GUARDIANO, ASAFE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116274/2024-77, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANNA TAMIRES DA SILVEIRA. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116339/2024-68, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE APARECIDA COSTA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0116178/2024-04, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0116288/2024-41, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0111477/2024-55, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0115950/2024-49, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0116001/2024-30, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0116056/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005275/2022-05, instaurado em 28/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEÇANHA. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0005274/2022-24, instaurado em 28/06/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0056798/2024-44, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0210.0116133/2024-20, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0084264/2024-74, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOANA D'ARC DE MIRANDA CARVALHO GOLFETO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0084064/2024-50, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JÚLIO CÉSAR HIGINO MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0084399/2024-18, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ÁUREA DANTAS YANO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0083188/2024-34, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPETINGA, CARLA DE OLIVEIRA BRUM. Declinação de atribuição em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0083814/2024-10, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIEGO DELEON LOPES SILVA, DIEGO DELEON LOPES DA SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0114996/2024-07, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITAIÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0078386/2024-81, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREAS PIRAPORA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL FERNÃO DIAS. Interessado(s): MELISSA SOUZA RODRIGUES DE PAULA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0514.0063012/2024-86, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0514.0067976/2024-38, instaurado em 29/04/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLAUDER VIANINI CESAR. Representado(s): FETREMIS. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0101663/2024-20, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. Representado(s): L. D. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0083496/2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. F. D. S. J.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0095087/2024-62, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. P. Representado(s): M. A. R. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0089506/2024-11, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT ELUF. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0076560/2024-69, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0081015/2024-64, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AMPARO DO SERRA.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0528.0108311/2024-70, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, TCE ENGENHARIA LTDA.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0529.0107441/2024-12, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIO REIS DA COSTA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0115946/2024-74, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SILVANA SILVA COSTA RODRIGUES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0042393/2023-96, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAMUEL COSTA GOMES. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0116131/2024-04, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0116063/2024-85, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EVA JOMAR ANDRÉ. Representado(s): BAR ADEGA.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0015549/2023-03, instaurado em 04/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENISE MENESES DE MOREIRA. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0082381/2024-11, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA. Interessado(s): MAISA VITORIA MARTINS DE MOURA. Arquivamento em 30/08/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0096367/2024-10, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PETRONILHA CASSEMIRO DA SILVA. Representado(s): ASILO EL SHADAY UNIDADE FEMININA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0101913/2024-27, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): JAQUELINE FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0054486/2023-44, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A CONSULTORIA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0116159/2024-82, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0621.0084989/2024-03, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): TIAGO PAULO GOMES. Juntada em autos judiciais em 30/08/2024.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0095150/2024-76, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. K. R. S. Representante(s): C. T. D. S. J. D. P. Representado(s): M. R. P. R. Arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0627.0113966/2024-88, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAUANNE GABRIELLE MEIRA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Representado(s): DAVID ANCELMO DOS SANTOS. Arquivamento em 01/09/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0115501/2024-51, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DOLORES DA CUNHA CARVALHO. Representante(s): CREAS DE SÃO LOURENÇO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0115524/2024-12, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAIZA DA CUNHA. Representante(s): CREAS DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0671.0115650/2024-43, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SONDAR. Representado(s): ESCRITÓRIO DE ARTES MIGUEL SALLES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0080763/2024-44, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELMO SOARES DE PAULA. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0689.0102938/2024-39, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA FRANCISCA DE SOUZA. Representado(s): MARIA TEREZA DOS REIS, MUNICIPIO DE TIROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0115989/2024-29, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, WANER WILLIAN BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0116259/2024-06, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0078260/2024-44, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS EDUARDO CÂNDIDO RODRIGUES.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0115948/2024-46, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0697.0098274/2024-38, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA ELIZABETH BARBOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE LEME DO PRADO, COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0116047/2024-32, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0115516/2024-13, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0116018/2024-79, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TIAGO DE OLIVEIRA FONSECA, FÁBIO CRUVINEL LACERDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0116186/2024-59, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA. Representado(s): JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO. Promoção de arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0062629/2024-22, instaurado em 07/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU. Representado(s): MASTER LINE DO BRASIL LTDA. Promoção de arquivamento em 31/08/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0103739/2024-42, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. M. R. D. A. Declinação de atribuição em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0114247/2024-51, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0114445/2024-40, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. R. D. S. C. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0093103/2024-94, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. F. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. L. P. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0105713/2024-94, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. B. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. B. M. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0113191/2024-45, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. C. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. B. G. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0113780/2024-50, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. L. R. D. B. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0114970/2024-27, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. F. D. S. Arquivamento em 30/08/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0116085/2024-89, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. S. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. P. B.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0116378/2024-35, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. S.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0097167/2024-73, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. O. C. E. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. I. D. O. C. Arquivamento em 30/08/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0096968/2024-43, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0040656/2023-17, instaurado em 30/01/2024.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARDOA. Arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0067029/2024-20, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0101929/2024-75, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG, TOGNI S/A MATERIAIS REFRAATÓRIOS. Arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0053508/2023-79, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0055613/2024-83, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 01/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0061355/2024-55, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. M. D. S, J. D. S. Arquivamento em 02/09/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0116314/2024-47, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HUMBERTO DE ALMEIDA SLAIBI.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.23.000011-4, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES. Representado(s): PREFEITURA DE AIURUOCA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: ARACUAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000102-8, instaurado em 20/01/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO GORCEIX. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0034.22.000100-1/001, instaurado em 08/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ARACENTER SUPERMERCADO LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.000299-6, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.001676-6, instaurado em 11/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018808-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000276-6, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES/BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009728-7, instaurado em 15/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEBORA DE JESUS COSTA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011667-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): ANDERSON LUIZ RODRIGUES, NILZA IDALINA PEREIRA, VERA LUCIA SALES. Representado(s): MARIA LUCIA SALES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011678-0, instaurado em 30/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): ADEMILDE SEZAR DE SOUZA, GLAUCIA MARIA GOMES. Representado(s): ALISSON JUNIO GOMES SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011679-8, instaurado em 30/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): GLEICILENE DE OLIVEIRA. Representado(s): VANIRA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011686-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): ALEXANDRE PEREIRA. Representado(s): FABÍOLA DUARTE PEREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021307-6/001, instaurado em 13/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL COMPRE SEMPRE LTDA. - SUPERMERCADO LANNA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.006315-8, instaurado em 25/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ALINE PAULA HILÁRIO DE MELO. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011312-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017813-1, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019844-4, instaurado em 04/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002540-5, instaurado em 04/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): T. C. D. 2. B. D. P. M. D. M. G. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020540-5, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007472-6, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007484-1, instaurado em 20/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007252-2, instaurado em 23/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.003412-6, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017823-8, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. E. C. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015740-6, instaurado em 10/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DEPOL - LESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.009207-2, instaurado em 29/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CATARINA NUNES COSTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.016983-1, instaurado em 22/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO, SANDRA MARIA FIGUEIREDO COUTO. Representado(s): RESTAURANTE CIDADE NOVA LTDA - ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.020891-0, instaurado em 13/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COPASA - INTERESSADA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016186-9, instaurado em 12/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GLADSON DAVID DA SILVA REIS. Representado(s): COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, URBEL. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000453-7, instaurado em 09/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000240-8, instaurado em 26/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCIO OLIVEIRA URSINE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.002005-5, instaurado em 10/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VEREADOR EDMAR BRANCO. Representado(s): URBEL. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.015875-2, instaurado em 06/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, DENIA FERREIRA GOMES. Representado(s): IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.003935-6, instaurado em 27/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELVIO FERREIRA LOPES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA), MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.010499-4, instaurado em 27/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.005337-3, instaurado em 02/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALYSSON DE OLIVEIRA MENDES CAMPOS. Representado(s): PHV ENGENHARIA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.007425-4, instaurado em 14/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ GERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.006070-9, instaurado em 21/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FABIANE SANTOS RAMALHO FERNANDES. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JATOBÁ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017515-2, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009816-2, instaurado em 23/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.016983-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO, SANDRA MARIA FIGUEIREDO COUTO. Representado(s): RESTAURANTE CIDADE NOVA LTDA - ME.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.18.001963-3, instaurado em 10/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.24.000410-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INOVA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.18.000026-4, instaurado em 10/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LORD ORGANIZAÇÕES - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA -ME. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000325-6, instaurado em 20/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALERIANO GONÇALVES GUIMARÃES DOMINGUES. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0073.09.000015-6, instaurado em 03/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.21.000176-1, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.18.000036-3, instaurado em 30/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ AGOSTINHO CHAVES. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000324-9, instaurado em 20/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAUTO DAS DORES RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0073.20.000470-0, instaurado em 05/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): GUILHERME DOS ANJOS DUMONT. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0073.21.000250-4, instaurado em 17/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL PIMENTA E LEAL LIDA (POSTO MIGUELZINHO). MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0073.22.000084-5, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): NELSON JOSÉ ALVES. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000050-0, instaurado em 11/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANA MARIA CALDEIRA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.19.000267-2, instaurado em 25/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.19.001357-0, instaurado em 05/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/08/2024.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0140.22.000039-6/001, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): JOÃO APARECIDO DE RESENDE - COMERCIAL RESENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000213-9, instaurado em 02/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NATALIA GONCALVES DIAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.24.000100-2, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E OUTROS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABILIDADE PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.18.000814-0, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.18.000628-4, instaurado em 20/03/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): FRANCIELE REZENDE NEIVA, INES ABADÉ DA SILVA, POLYANA DO CRAS. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002396-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CARMEN HELENA BORGES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002397-2, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLEBSON RODRIGUES DE JESUS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002398-0, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WANDERSON BENTO ALVES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002399-8, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ FERNANDO DE GOUVEIA.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002098-6, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE CRISTINA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002218-0, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANESSA VELOSO PEREIRA DUARTE. Representado(s): SMS CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002337-8, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002410-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANA SILVA DE SOUZA PIRES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000591-2, instaurado em 08/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s):

LEANDRO JUNIO AMARAL RAMOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000124-5, instaurado em 23/11/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRM/MG- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS. Representado(s): PRONTO SOCORRO GERALDO PINTO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001277-3, instaurado em 23/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MG MIX CONCRETO E ARGAMASSA, TOPMIX CONCRETO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000015-2, instaurado em 08/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): GENILDO FRANCISCO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.001043-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAGEM. Representado(s): OXIPRIME COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002066-3, instaurado em 09/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001605-9, instaurado em 24/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELLI MIRANDA ABREU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002416-0, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000816-5, instaurado em 04/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2024.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002393-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WEBERSON DA SILVA GONTIJO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002394-9, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002405-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GLEISSON QUARESMA DE ALMEIDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002406-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GLEISSON QUARESMA DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.24.000023-9, instaurado em 21/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000140-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): R. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000234-4, instaurado em 16/11/2023. Assunto: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.22.000101-7, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0194.24.000111-6, instaurado em 12/07/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. D. E. D. F. S. R. D. F. I. Investigado(s): W. D. S. C., W. D. S. C. OFERECIDA DENÚNCIA em 30/08/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0194.24.000424-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.24.000038-8, instaurado em 13/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KEYNI DE OLIVEIRA RODRIGUES. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIA LEME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0251.22.000026-8, instaurado em 05/08/2022. Assunto: CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): S. C. D. P. E. S. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.23.000142-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A3P TRANSPORTE LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: FORMIGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000450-7, instaurado em 24/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000372-1, instaurado em 05/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s):

MANOEL ODILON FONTELLA DORNELES, NATALIA DE OLIVEIRA CARDOSO DORNELES. MIGRADO PARA MPe em 02/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000355-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001078-2, instaurado em 30/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001157-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001158-2, instaurado em 30/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001093-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.001159-0, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000775-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000619-5, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAETANO DAMASIO MADEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000621-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SONIA APARECIDA DE BRITO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.22.000061-4/001, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA F.F LTDA. - NOSSO PÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.24.000014-5, instaurado em 25/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000642-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/08/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000092-7, instaurado em 07/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA Nº 39831012020-8. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000021-4, instaurado em 11/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE VIEIRA MACHADO; ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS; ELI CORRÊA DE FREITAS; ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS; ELSON ANTÔNIO DE ANDRADE; FLÁVIO GOMES DE SÁ; JURACI ALVES FERREIRA; LUIZ DE FREITAS SILVEIRA; MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS; MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA; PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.22.000029-5, instaurado em 08/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA N. 534155022022-5. Representado(s): DANILA DOS SANTOS MACIEL, DELOURDES MAGALHÃES E OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.22.000010-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000256-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000112-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000152-3, instaurado em 05/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSMAR XAVIER RODRIGUES, JOSÉ DE ASSIS ROCHA E ALESSANDRO PEREIRA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000221-6, instaurado em 18/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.24.001577-9, instaurado em 27/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0384.23.000194-1, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. L. Representado(s): A. P. D. S. A. R. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.23.000107-4, instaurado em 14/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANO FERREIRA GONÇALVES. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0392.24.000116-5, instaurado em 27/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO PREMIEX LTDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0392.24.000129-8, instaurado em 27/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPLENDOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.24.000078-7, instaurado em 27/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA VIVIANE GOMES DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.24.000082-9, instaurado em 27/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCÓPOLIS. Representado(s): IVANILDA PACHECO DE JESUS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000116-7, instaurado em 13/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADELSON PEREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/08/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.24.000245-8, instaurado em 30/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GUILHERME SILVA SOUZA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.24.000013-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000166-4, instaurado em 20/09/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): CEMIG. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0429.22.000123-5, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE AZUL. Representado(s): DEVANIR BARBOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.24.000009-4/001, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL NUNES E FELÍCIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.21.000111-5, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.21.000133-9, instaurado em 08/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2024.

COMARCA: PARAÓPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.23.000010-8, instaurado em 13/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000132-8, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARLENE FRANCISCA DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000135-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAIR VIEIRA DE FIGUEIREDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000918-7, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON OLIVEIRA SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000788-4, instaurado em 06/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO À PESSOA COM CANCER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001390-0, instaurado em 15/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000009-5, instaurado em 09/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000709-0, instaurado em 05/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000914-6, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSENILDA MARQUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.000890-2, instaurado em 13/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AIANDRA FARIA LIMA. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - PATOS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000236-9, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P. Representado(s): D. F. O.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000255-9, instaurado em 30/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA COMARCA DE POMPÉU. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.12.000050-0, instaurado em 27/09/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ORLANDO ANTUNES DA SILVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.24.000006-7, instaurado em 10/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MEIRA SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.24.000008-3, instaurado em 10/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAR JUNQUEIRA PADUA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.23.000132-3, instaurado em 12/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA-MG. Representado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIATIVO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.23.000133-1, instaurado em 12/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA-MG. Representado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GATO XADREZ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.24.000273-4, instaurado em 12/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.24.000283-3, instaurado em 19/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000482-3, instaurado em 12/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0582.21.000293-4/001, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO-LTDA - SICOOB. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000089-1, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000217-3, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ITALO ALEXANDRE DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000218-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEYTON XAVIER CANDIDO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000219-9, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS JOSE DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000220-7, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE MARCOS RIBEIRO DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000221-5, instaurado em 30/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COPASA MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - SÃO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000635-1, instaurado em 19/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000368-7, instaurado em 05/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, HELVÉCIO LUIZ REIS, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000044-2, instaurado em 07/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELVÉCIO LUIZ REIS, MIRIAM RAMOS DE GOUVEA LOPES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2024.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0657.24.000134-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DE LANA.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0671.24.000092-5, instaurado em 29/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. D. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/08/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000480-2, instaurado em 19/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000421-8, instaurado em 25/05/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): IGREJA PENTECOSTAL NOVA VISÃO MISSIONÁRIA JK. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.24.000379-4, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA. AJUIZADA AÇÃO em 30/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.21.000602-5/001, instaurado em 30/07/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ALINE SIQUEIRA DE SOUZA & CIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/08/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000023-4, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.23.000111-5, instaurado em 21/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0697.20.000070-4, instaurado em 15/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VICE-PREFEITO DE LEME DO PRADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.14.000589-2, instaurado em 23/07/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): " DE OFÍCIO". Representado(s): SUS - MUNICÍPIO DE UBÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.21.000295-9, instaurado em 15/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.22.000331-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.23.000053-8, instaurado em 20/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WILSON PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.23.000291-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000426-7, instaurado em 21/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2024.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica o manifestante anônimo (Protocolo de atendimento: 2106459, data de registro do atendimento: 11/10/2023) e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório

Criminal nº MPMG-0024.23.018432-7/SEI 19.16.1037.0141088/2023-55 nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001451-93.2023.9.13.0003, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Thiago Diniz Moura, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Abaeté/MG – rua Frei Orlando, n. 330, Centro, Abaeté-MG, CEP 35.620.000 –, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria, em 21/4/2023, visando apurar irregularidades no Instituto Portal da Transparência – tratamento especializado em dependência química-, que a manifestação anônima resultou na instauração do Inquérito Civil n.º 00002.23.000027-1, o qual foi encerrado. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAEPENDI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0049.24.000009-8

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO, no exercício de suas atribuições na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Baependi/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o representado JOÃO LUCAS MACIEL DE ABREU para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º. MPMG-0049.24.000009-8, registrada ante notícia de possíveis casos de nepotismo caracterizados pela contratação do representado pelo Município de Baependi, bem como da possibilidade de apresentação de razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, na Promotoria de Justiça de Baependi, situada na Praça Dr. Raul Sá, 63, térreo, centro, Baependi/MG, C.E.P.: 37.443-000, ocasião em que serão juntados ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Baependi.

Baependi, 30 de agosto de 2024.

GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Dra. Camila Aparecida Pires, Promotora da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do Representante e demais interessados, por via postal, mesmo através de mandatário ou prepostos, considerando o anonimato da denúncia, dando-lhes ciência do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 041600450000214/2021-98, instaurado apurar suposto desrespeito ao bloqueio de telemarketing.

Informa-se que, conforme § 3º do artigo 10 da Resolução nº 23/2017, Vossa Senhoria poderá apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada promoção de arquivamento.

Caeté, 29 de agosto de 2024

CAMILA APARECIDA PIRES

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º MPMG-0183.24.000072-3 - SEI 19.16.1156.0027147/2024-65

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.23.000327-3 conforme promoção de arquivamento contida no ID 7739880 do processo SEI 19.16.1156.0027147/2024-65

Descrição do fato: Apurar notícia de abandono e invasão de imóvel no Bairro Santa Rosa, nesta cidade.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 30 de agosto de 2024.

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

INQUÉRITO CIVIL – Nº 0194.24.000216-3

REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, SPE EUCALIPTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

REPRESENTANTE(S): ANONIMO, EUCLIDES GUALBERTO FRANCO E SOUZA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apuração, avaliação e análise das compensações urbanísticas e ambientais pertinentes ao Loteamento Villa Arbô.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos,

Notifica o representante e a quem possa interessar, da Conversão da Notícia de Fato nº 0194.24.000216-3 em Inquérito Civil, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se assim desejar, apresentar manifestação acerca de eventual existência de novos fatos e/ou questões pendentes em relação ao objeto desse. Eventual manifestação e documentos poderão ser apresentados nesta unidade administrativa localizada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, em dias de expediente, das 12h00 às 18h00 ou por e-mail diogocabral@mpmg.mp.br ou por whatsapp 31 9 8876-0815.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 28 de agosto de 2024.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0112265/2024-28

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor Eleitoral na Comarca de Divinópolis-MG, Dr. Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar representação recebida, via Ouvidoria do Ministério Público, em face de Deborah Donnini, em virtude de propaganda eleitoral antecipada.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ludmila A. Vieira Bottaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, diante do sigilo de identidade, vem NOTIFICAR os representantes e a quem possa interessar, para que

tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0301.0068752/2024-09, instaurada a partir da reclamação apresentada por internos do Presídio de São Joaquim de Bicas II, que relatam diversas irregularidades e abusos durante as revistas realizadas pelos agentes do Grupo de Intervenção Tática (GIT), que incluem reviramento de pertences, destruição de alimentos, danos às roupas e colchões, além da interrupção do fornecimento de energia elétrica e a criação de um ambiente hostil para os internos. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio do SEI (usuário externo, na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

LUDMILA A. VIEIRA BOTTARO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Bruno Oliveira Muller, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) responsável pela manifestação n.: 688689072024-2, via Ouvidoria do MPMG, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Notícia de Fato nº MPMG nº 0317.24.000554- 4, cujo objeto consistia em " Possível situação de risco da idosa Maria da Conceição Anjos de 79 anos". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Bruno Oliveira Muller, Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante da manifestação nº 492357052021-2 da Ouvidoria do MPMG e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000040-8, cujo objeto é "Averiguar possíveis irregularidades na UTI Covid com administração da SanosMed no Hospital Nossa Senhora das Dores". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Bruno Oliveira Muller, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça com atribuição no Procon Estadual da comarca de Pouso Alegre, Dr. Elcio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação dos seguintes extratos de transações administrativas:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 0525.24.000243-2

Infrator: HIPER ABC ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A

CNPJ: 04.149.637/0056-79

Valor do acordo: R\$ 63.538,26

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 02.16.0525.0092466/2024-63

Infrator: MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA

CNPJ: 21.414.958/0031-14

Valor do acordo: R\$ 15.285,41

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO VERMELHO**

O Promotor de Justiça da Promotoria Única da Comarca de Rio Vermelho, Paulo Márcio da Silva, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA

Processo Administrativo: 0560.24.000010-2

Infrator: Celso Ferreira Requião

Pessoa Jurídica: VANISA CORREIA MARTINS

CPF/CNPJ: 649.372.596-87

Valor da multa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Natureza da Decisão: Condenatória

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP nº 01/2019 c/c art. 13, § 3º, da resolução CNMP nº 174/2017, através da Promotora de Justiça Dra. Daniele Naconeski, Notifica a Sra. Carla Ângela Carla Gonçalves, e a quem possa interessar, sobre o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG – 0245.24.000104-1, que Visa providenciar o fornecimento de fraldas especiais, Huggies XG (para natação) e Pampers XXG (para usos diário) para a

paciente Mirella Giovanna Gonçalves Santos, portadora de Lisencefalia secundária.

Caso haja discordância do arquivamento, caberá recurso administrativo, devendo ser apresentadas as razões e os documentos que fundamentem tal discordância, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Notificação, que deverão ser protocoladas na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, situada na Av. Advogado Expedito Gabrich nº 101 - Novo Centro - Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, 2 de setembro de 2024.

DANIELE NACONESKI

Promotora de Justiça

Tel. 3642-9969

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 30 DIAS – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO notifica possíveis prejudicados pelas atividades da empresa “Cartório Mais” – “Rede Mais Tech” pela atuação na Comarca de Três Pontas a comparecerem a esta unidade PROCON no prazo de 30 dias, relatando o ocorrido e apresentando documentos. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 02.09.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, pelo Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro, torna público o presente edital de notificação de MARIA APARECIDA GOMES, considerando a impossibilidade de notificação postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000020-8, instaurado em 12/06/2017, para apurar “Notícia de várias irregularidades consistentes em 1) Realização de empréstimo feito pela Prefeitura de Virginópolis com pessoa particular; 2) abastecimento de veículos particulares por conta da Prefeitura; 3) contratação e pagamento irregular de servidores municipais; 3) contratação irregular do bar da rodoviária tendo como contratante a irmã da prefeita”, informando ao representante que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos se encontram à disposição para consulta do notificado pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Padre Félix, nº 362, sala 202, Centro, em Virginópolis– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no átrio do Fórum, na porta de entrada da Promotoria de Justiça, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Virginópolis/MG, 27 de agosto de 2024.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça da Comarca de Virginópolis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, pelo Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro, torna público o presente edital de notificação de SEBASTIÃO HILÁRIO GOMES, considerando a impossibilidade de notificação postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000020-8, instaurado em 12/06/2017, para apurar “Notícia de várias irregularidades consistentes em 1) Realização de empréstimo feito pela Prefeitura de Virginópolis com pessoa particular; 2) abastecimento de veículos particulares por conta da Prefeitura; 3) contratação e pagamento irregular de servidores municipais; 3) contratação irregular do bar da rodoviária tendo como contratante a irmã da prefeita”, informando ao representante que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos se encontram à disposição para consulta do notificado pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Padre Félix, nº 362, sala 202, Centro, em Virginópolis– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no átrio do Fórum, na porta de entrada da Promotoria de Justiça, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Virginópolis/MG, 27 de agosto de 2024.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça da Comarca de Virginópolis

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.195.764-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.N.M.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.260.616-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.084.779-0/003; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.105.442-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.130.923-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.F.L.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.23.172.824-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: O.A.B.S.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.208.907-8/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: N.B.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.234.555-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.23.234.555-3/003; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.255.672-0/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.265.023-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.284.788-9/003; Comarca: SABARA; Parte 1: H.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.331.045-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.N.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.334.402-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: D.3.G.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.022.962-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.155-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: ; Reitero o parecer ministerial acostado no doc. ordem 24.

EDCRI Nr. 1.0000.24.104.545-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.151.682-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

DESAF Nr. 1.0000.24.153.224-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pelo indeferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.24.154.702-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.157.922-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.24.170.240-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.170.961-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.171.081-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C.J.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.190.958-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.191.966-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.685-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.970-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.213.826-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.219.209-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.221.417-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.236.893-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.G.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.240.875-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.241.570-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.242.073-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.242.373-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.T.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela procedência parcial da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.252.454-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.253.181-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.258.211-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.260.686-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.267.538-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.267.637-7/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.J.P.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.270.614-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.J.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.271.187-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.C.I.D.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.272.053-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.273.767-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.280.777-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.309.783-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.321.957-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.N.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.323.725-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.G.G.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.325.318-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela improcedência da ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES**
- AISTJ Nr. 1.0000.23.178.278-0/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.23.218.646-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTF Nr. 1.0000.23.231.319-7/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.231.319-7/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.237.272-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.294.265-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.23.322.222-3/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.020.588-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.M.C.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.071.977-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.A.T.8.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.24.160.846-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.763-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: N.S.P.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.162.296-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.167.398-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.444-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.E.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.178.201-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.196.885-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.210.911-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.224.141-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.227.547-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.EXT Nr. 1.0000.24.227.547-7/002; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.240.120-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.M.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.247.654-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.254.511-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.258.783-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.260.347-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.266.967-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.272.925-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.272.970-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.273.855-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.301.366-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.304.223-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.308.169-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.315.861-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.677-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.J.T.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.327.782-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.329.565-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.329.718-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.333.440-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

IAICR Nr. 1.0000.23.201.228-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.E.M.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Ratifica o parecer de ordem 17, no sentido da procedência do Incidente de Inconstitucionalidade

IAICR Nr. 1.0103.12.000.621-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.22.097.545-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: S.O.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.272.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Solicito a concessão de mais prazo para as investigações, que já estão perto de serem concluídas.

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.138-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.186-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Pelo arquivamento desta Notícia de Crime.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.351-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.J.; Pelo arquivamento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.277.771-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.V.N.L.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.013.618-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Em diligência.

RCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: P.J.E.E.A.C.O.C.; Pelo indeferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.24.020.909-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: P.J.E.E.A.C.O.C.; Pela rejeição dos embargos.

APOR Nr. 1.0000.24.068.684-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.246.714-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.256.840-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.C.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.318.069-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.328.754-7/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

ICM Nr. 1.0000.23.152.622-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais oferece ao Magistrado L.E.A.T. o benefício da transação penal, consistente no pagamento de prestação pecuniária de valor equivalente a 10 (dez) salários-mínimos vigentes ao tempo do fato, requerendo seja notificado o referido Juiz de Direito para manifestar possível anuência nos autos.

M.S.C Nr. 1.0000.24.253.923-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.311.252-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.277.785-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.165.857-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.170.470-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.170.470-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.170.569-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.170.569-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.184.939-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.184.939-9/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.866-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.012.161-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.022.924-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.M.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.030.363-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.188.525-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.538-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.352-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.923-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.P.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.214.207-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.R.G.S.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.985-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.234.529-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.579-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.240.739-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.C.S.B.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.772-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.824-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.303.901-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.309.187-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.323.352-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.333.248-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.24.262.565-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela procedência parcial da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

INQ Nr. 1.0000.22.218.739-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.R.; Pelo recebimento da denúncia.

NOCRI Nr. 1.0000.23.266.732-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.271.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.272.554-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.278.461-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.293.135-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.299.731-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.323.927-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.S.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.084.807-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: H.L.P.; Reitera o Ministério Público o requerimento de ordem 117, pugnando pela realização de audiência de reconciliação entre as partes, nos termos do art. 520e ss., antes do juízo de admissibilidade do feito.

INQ Nr. 1.0000.24.149.976-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.166.288-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.24.166.711-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.D.L.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.276.466-0/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.V.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.303.892-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Entende o Ministério Público que a competência para julgar e processar o presente feito é do Juízo da Comarca de Origem, razão pela qual requer seja determinada a baixa dos autos.

PIC Nr. 1.0000.24.323.380-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.24.329.235-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

NOCRI Nr. 1.0000.24.240.132-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: H.W.V.C.; Pela rejeição, de plano, da queixa-crime, nos termos do artigo 395, II e III do Código de Processo Penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

R.ESP Nr. 1.0000.23.250.586-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.278.051-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.308.272-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.315.804-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

EDCRI Nr. 1.0000.23.342.565-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.347.192-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.N.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.347.276-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.002.176-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.091.971-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.160.593-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.178.612-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.S.M.5.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.24.181.876-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.204.511-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.216.295-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.225.778-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.232.197-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.Á.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.380-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.255.128-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.J.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.255.537-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.260.090-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.262.527-5/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.548-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.268.820-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.274.333-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.S.C.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.274.632-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.337-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.B.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.280.395-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.282.074-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.T.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.305.825-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.N.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0351.22.350.010-6/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.E.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.984-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

R.ESP Nr. 1.0000.20.544.670-1/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

TCI Nr. 1.0000.23.010.905-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.23.045.364-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.R.T.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo, por 60 (sessenta) dias, a fim de que possa diligenciar junto ao investigado o atual andamento do concurso público por ele informado.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; O Ministério Público informa que o presente inquérito encontra-se com o Grupo de Apoio Operacional Policial – GOP, vinculado a esta Procuradoria Especializada, para a conclusão das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.250.182-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.H.S.; Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

INCIN Nr. 1.0000.23.250.182-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: 5.C.C.T.J.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.274.431-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Solicito a concessão de mais prazo para conclusão das investigações.

INQ Nr. 1.0000.24.225.758-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: A.G.S.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.242.181-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Solicito a concessão de mais prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.243.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Solicito a concessão de mais prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.244.867-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.265.618-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.272.586-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.273.569-4/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: ; Parte 2: M.G.S.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.317.978-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.329.684-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.13.020.223-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- R.ESP Nr. 1.0000.22.276.528-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.U.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- EDCRI Nr. 1.0000.22.294.061-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: D.2.G.C.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.
- AISTJ Nr. 1.0000.23.065.124-2/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AISTF Nr. 1.0000.23.065.124-2/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- R.ESP Nr. 1.0000.23.067.081-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.EXT Nr. 1.0000.23.067.081-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.23.151.384-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.EXT Nr. 1.0000.23.151.384-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AISTJ Nr. 1.0000.23.174.871-6/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AISTF Nr. 1.0000.23.207.310-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AISTJ Nr. 1.0000.23.207.310-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.214.190-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.294.971-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.330.287-6/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- CPRCR Nr. 1.0000.23.347.220-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo deferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.348.928-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.349.490-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- R.EXT Nr. 1.0000.24.002.740-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.24.002.740-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.013.528-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.024.667-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.106.346-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.S.V.T.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.148.452-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.149.704-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.157.685-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- AINCR Nr. 1.0000.24.160.582-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.165.873-1/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.172.032-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.172.337-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.174.326-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.189.311-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.198.758-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.208.947-2/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.214.018-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.D.R.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.224.082-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.I.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.225.932-3/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.228.285-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.230.547-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.237.279-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.239.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.24.245.030-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.257.944-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.P.V.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.258.468-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.259.253-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.261.083-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo deferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.261.684-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.265.727-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.O.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.266.976-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.269.278-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.S.Ó.; Parte 2: P.J.M.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.270.807-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.Q.O.; Parte 2: ; Pelo declínio de competência para o Superior Tribunal de Justiça.

RVCRI Nr. 1.0000.24.273.548-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.274.304-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.276.590-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: ; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.24.277.020-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.279.221-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.687-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.I.M.V.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.282.199-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.283.196-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.285.320-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.D.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.307.288-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.308.612-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.L.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.312.841-0/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.316.389-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.251-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.T.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.321.659-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.324.924-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.J. e P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.333.917-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.P.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela procedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

PIC Nr. 1.0000.23.278.178-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.284.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.284.429-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.084.530-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.203.096-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.24.251.661-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: L.F.X.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.270.960-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.; O MP requer a prorrogação do prazo

para conclusão da investigação por mais 90 (noventa) dias.

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.278.938-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AISTJ Nr. 1.0000.22.149.851-2/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.290.100-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.227.981-0/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.247.353-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.276.000-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: J.J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.342.125-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.011.045-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.030.054-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.114.397-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.198.985-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.F.2.C.C.T.; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.275-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.A.T.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.212.545-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.213.922-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.213.922-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.219.168-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.24.219.546-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.036-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.968-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.231.630-5/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.328-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.868-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.D.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.248.331-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.W.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.269.838-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.271.182-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.278.477-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.279.346-1/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.C.L.D.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.306.562-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.O.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.311.004-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.J.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.311.835-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.083-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.849-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.328.414-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.334.208-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0118.16.001.498-1/002; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.J.C.L.5.C.C.T.; Parte 2: ; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.202-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.098-0/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.932-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.404-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.260-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.880-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.275-2/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.693-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.881-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.379-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.622-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.008-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.010-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.216.935-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.982-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.205-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.216-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.599-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.286-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: G.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.237.815-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.813-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.259-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.086-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.S.L.; Parte 2: L.P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.805-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.215-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.051-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.519-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.226-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.262.306-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.448-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.265.127-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.649-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.422-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.269.474-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.270.670-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.214-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Ratifico in totum o parecer por mim exarado no ID:: 499726618.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.272.242-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.273.184-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.273.559-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.611-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.690-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.955-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.274.439-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.852-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: L.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.912-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.275.093-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.275.124-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.G.; Reitero parecer ID:: 499726698
- APEL Nr. 1.0000.24.275.325-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.R.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.276.729-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.271-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.610-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.743-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.115-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.263-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.940-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.761-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.513-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.873-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.300.358-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.305-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.309-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.384-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.166-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.272-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.478-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.136-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.264-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.279-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.308-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.687-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.308.744-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.309.325-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.112-8/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.310.380-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.812-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.906-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.270-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.627-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.633-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.674-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.959-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.314.273-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.283-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.545-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.421-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.649-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.343-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.346-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: P.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.567-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.804-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.638-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.097-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.103-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.325.036-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.744-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.H.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.341-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.398-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.557-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.152-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.297-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.213-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.114-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.263-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.521-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.587-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.584-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.579-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.338.583-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.766-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.F.G.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.547-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.G.O.; Parte 2: H.R.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0017.12.004.906-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.800-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.485-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.K.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.002.200-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.12.002.763-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.043.273-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.935-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.111.996-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.000.171-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.001.142-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.003.798-2/004; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.10.000.768-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.10.001.752-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.978-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.008.001-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.027-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.570-1/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.06.025.920-2/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.013-0/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.003.375-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.17.002.241-4/005; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0687.17.004.261-2/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.504.563-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.545.896-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.208.027-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.106.464-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.117.428-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.130.381-1/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.659-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.178.774-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.255-5/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.355-0/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.789-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.339.489-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.767-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.183-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.657-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.849-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.148-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.235-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.D.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.309-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.201-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.280-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.907-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.014-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.387-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.663-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.228-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: T.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.795-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.302-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.F.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.994-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.701-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.063-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.085-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.S.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.689-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.037-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.196-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.053-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.444-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.934-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.677-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.417-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.637-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.994-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.318-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.974-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.731-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.902-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.967-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.395-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.I.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.437-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.619-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.374-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.380-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.391-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.396-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.N.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.405-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.422-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.445-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.782-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.936-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.S.A.J.; Parte 2: J.R.S.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.257.838-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.F.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.259.618-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.005-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.265.418-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.050-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.061-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.878-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.920-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.051-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.537-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.808-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.929-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.775-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.693-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.019-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.293.179-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.295.697-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.300.894-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.301.080-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.981-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.316-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.307.282-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.806-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.629-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.900-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.307-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.592-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.294-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.114-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.115-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.660-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.054-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.565-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.094-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.525-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.679-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.730-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.538-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.646-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.321.254-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.338-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.402-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.612-3/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.022-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.334-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: F.R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.341-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.553-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.992-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.098-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.887-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.481-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.857-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.091-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.128-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.092-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: B.H.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.338.255-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.327-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.814-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.977-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.448-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.345.141-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.400-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.806-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.134-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: S.H.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.120-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.11.005.600-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Â.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.17.000.838-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: H.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.589.061-9/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.789-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.261.467-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.757-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.811-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso de J.A.S., e não provimento dos demais recursos defensivos.

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.074-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.767-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.220-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.638-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.C.N.; Parte 2: L.H.C.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.209.199-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.503-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.823-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.992-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.T.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.999-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.923-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.R.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.125-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.534-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.611-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.806-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.881-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.215.419-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.197-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.522-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.225.607-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.818-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.228.610-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.D.F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.267-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.232.629-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.236.302-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.237.824-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.372-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.238.886-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.333-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.090-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.728-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.078-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: A.D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.299-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.052-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.251.634-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.252.450-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.253.293-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.469-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.533-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.265.631-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: D.P.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.963-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.075-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.086-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.734-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.271.613-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.042-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.317-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.531-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.274.437-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.316-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.412-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.765-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.694-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.886-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: O.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.959-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.986-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.E.N.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.003-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.Y.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.364-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.B.; Parte 2: B.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.279.411-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.279.681-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.764-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.011-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.I.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.219-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.404-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.928-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.225-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.292.439-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento das preliminares arguidas e parcial provimento do apelo.
- APEL Nr. 1.0000.24.303.221-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.303.228-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.140-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.352-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.445-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: W.M.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.878-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.916-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.625-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.863-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.T.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.522-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.745-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.277-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.313.765-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.885-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.F.S.J.; Parte 2: J.M.F.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.313.982-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.033-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.856-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.320-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.330-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.721-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.483-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.N.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.526-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.543-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.600-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.772-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.K.M.C.; Parte 2: K.K.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.323.632-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.410-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.415-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.166-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.540-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.681-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: J.H.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.738-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.078-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.T.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.886-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.597-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.340.927-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.540-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.392-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: C.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.348.526-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.969-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.13.074.520-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0105.14.037.694-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: L.G.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.271.377-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.303.004-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.303.004-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.24.321.675-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.326.831-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.210.895-5/005; Comarca: BICAS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.537-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.096.866-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.F.A. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.555-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.346-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.164-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.496-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.047.583-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.398-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.O.; Parte 2: F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.124-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.135-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.777-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: K.F.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.203.918-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.673-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.503-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.Z.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.527-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.816-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.376-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.544-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.676-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.311-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.843-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.N.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.241.503-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.693-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.241.774-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.982-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.361-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.709-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.Q.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.495-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.245.869-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.247.322-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.725-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.D.F.M.; Parte 2: C.D.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.248.108-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.248.527-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.249.154-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.123-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.251.511-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.880-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.252.456-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.254.541-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R. e L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.254.857-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.Q.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.981-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.044-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.069-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.261.003-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.174-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.264.472-2/001; Comarca: PALMA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.481-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.192-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.288-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.270.265-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.864-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.271.539-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.563-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.952-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.738-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.828-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.276.315-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.943-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.278.577-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.438-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.624-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.653-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.E.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.849-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.072-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: L.F.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.280.368-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.280.625-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.A.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.669-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.431-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.720-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.282.435-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.W.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.260-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.339-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.409-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.532-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.852-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.091-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.351-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.431-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.618-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.181-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.304.804-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.217-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.717-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.052-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.137-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.276-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.292-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.425-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.045-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.122-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.484-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.B.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.545-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.553-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.428-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.922-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.520-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.544-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.779-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.063-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.D.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.321.036-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.266-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.431-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.083-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.084-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: K.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.850-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.090-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.956-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.559-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0027.22.440.008-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.10.015.387-9/008; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.22.440.040-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.003.315-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.08.266.988-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.J.S.; Parte 2: M.G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0105.15.016.409-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.002.155-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.870-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.17.003.063-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.892-6/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.784-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.006.956-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0271.22.440.009-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.110-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.128-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.028.709-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.005.351-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0330.19.000.030-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.19.005.119-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.15.003.478-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovisamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.117-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.229.793-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se integralmente o parecer já ofertado nestes autos, constante no documento de nº 31.

APEL Nr. 1.0000.23.304.506-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.908-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.S.A.; Ratifica-se integralmente o parecer já ofertado nestes autos, constante no documento de nº 19.

APEL Nr. 1.0000.24.177.573-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.186-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.781-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.137-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.206.574-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.D.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; ratifica-se integralmente o parecer já apresentado nos autos (evento/ordem nº 42)

C.JUR Nr. 1.0000.24.207.831-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.215.506-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.229.223-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.782-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.632-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.862-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.264-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.476-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.245.161-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.U.C.I.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.249.925-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.895-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.253.253-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.253.378-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.257.454-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.197-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.; Parte 2: C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.370-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.269.005-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.274.795-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.276.823-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.283.517-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.298.892-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.512-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.447-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.787-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.305.831-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.308.686-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.946-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.312.155-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Outro caminho não resta senão rejeitar liminarmente a exceção e oficial a OAB-MG para avaliar a conveniência de se manter o excipiente na lista de dativos.

APEL Nr. 1.0000.24.312.751-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.318-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.315.281-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.802-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.989-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.318.119-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.319.815-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.319.904-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.2.V.C.P.C.M.; Parte 2: J.D.U.J.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.325.207-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.24.325.496-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.T.P.C.; Parte 2: K.C.J.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.367-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.326.534-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.513-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.C.F.; Parte 2: M.M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.095-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.337.413-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: R.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.338.424-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.344.562-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.281-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.24.000.037-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.006.528-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.164.180-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.A.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.15.004.194-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.080.955-2/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.351-3/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.122.413-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.889-7/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.186.740-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.724-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.597-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.L.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.169.746-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.905-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: R.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.216.618-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.451-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.265-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.953-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.046-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.857-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.631-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.J.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.042-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.209.190-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.417-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.431-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.630-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.531-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.456-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.248-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.388-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.704-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.222.643-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.875-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.P.A.; Parte 2: M.P.A.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.223.887-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.740-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.432-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.227.880-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.570-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.666-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.154-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.469-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: B.L.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.883-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.872-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.542-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: V.S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.858-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: .P.M.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.551-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: B.F.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.756-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.865-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.487-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.160-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.415-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.255.936-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.021-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.101-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.141-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.256.144-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.256.154-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.258.139-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.261.570-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.334-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.925-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento do recurso manejado por W.V.S., pelo desprovimento do recurso manejado por M.M.S.
- APEL Nr. 1.0000.24.266.664-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.377-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.L.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.821-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.268.997-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.524-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.552-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.785-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.042-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.276.560-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.981-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.370-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.458-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.243-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.711-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.750-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso de A.M.G.B e parcial provimento do recurso de P.R.M.

APEL Nr. 1.0000.24.280.872-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.281.883-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.968-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.353-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.353-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.283.752-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.287.284-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.131-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.V.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.554-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.148-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.385-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.703-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.820-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.868-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.946-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.066-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.683-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.595-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.978-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.284-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.384-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.311.555-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.693-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.809-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.158-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.278-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.399-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.447-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.315.857-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.336-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.969-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.971-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.536-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.201-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.562-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.925-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.123-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.324.137-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.309-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.874-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.648-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.101-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.129-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.329.435-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.331.287-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.334.437-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.238-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.521-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.773-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.889-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: L.L.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.338.916-0/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.827-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.950-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.341.563-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.345.238-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0015.11.006.457-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.20.440.000-2/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.15.019.926-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.W.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.001.574-9/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET
- AEXEC Nr. 1.0000.21.013.173-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.129.689-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.206.196-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.282.438-5/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.937-4/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.107.937-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.324-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.595-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.687-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.335.345-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.959-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.132.198-3/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.963-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.H.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.075-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.647-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.407-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.478-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.797-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.669-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.258-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.194-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.794-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.223.930-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.607-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.815-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.231.641-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: V.S.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.148-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.K.P.; Parte 2: A.K.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.473-8/001; Comarca: JACUI; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.486-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.557-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.978-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.073-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.244.492-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.515-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.254.360-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.258.124-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.262.686-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.263.193-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.I.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.263.949-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.264.007-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.265.419-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.043-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.859-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.364-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.269.223-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.269.529-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.270.728-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.721-3/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.273.150-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.273.371-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.629-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.273.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.618-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.910-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.T.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.278.195-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.475-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.279.085-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.522-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: O.A.C.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.279.840-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.407-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.892-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.R.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.284.192-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.284.379-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: L.H.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.287.773-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.294.465-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.298.546-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.299.156-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.460-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.522-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.H.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.532-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.737-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.884-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.895-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.J.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.204-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.391-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.307.151-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: T.G.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.790-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.505-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.611-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.975-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.487-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.619-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.M.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.423-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.495-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.932-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.152-0/001; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.514-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.806-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.548-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.700-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.970-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.159-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.349-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.326.223-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.407-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.G.F.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.656-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.F.V.; Parte 2: H.F.F.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.863-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.104-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.390-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.064-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.952-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.805-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.860-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.780-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.795-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.341.998-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: P.C.A.L.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.622-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.M.; Parte 2: R.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.767-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.844-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.171-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.000.399-4/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.058.872-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.058.872-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.001.784-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.013.033-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.440.012-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.20.000.240-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.21.002.878-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.S.R.; Parte 2: A.C.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0527.17.000.658-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.R.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.453.193-3/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.O.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.466.374-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.233.546-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.082.842-0/005; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.565-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.772-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.815-3/002; Comarca: TIROS; Parte 1: W.M.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.535-5/003; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.861-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.263.738-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.240-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.121-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.454-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.712-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.949-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.284-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.982-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.565-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.252-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.169-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.M.S.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.830-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.809-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.814-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.122-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: H.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.416-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.562-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.H.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.886-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.Q.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.733-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.659-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.266.829-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.073-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.D.J. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.267.945-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.G.L.; Parte 2: K.G.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.232-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.507-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.646-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.886-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.099-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.130-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.212-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.286-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.542-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.860-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.252-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.668-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.C.; Ratifico parecer ID 497298466.

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.950-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.107-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.790-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.197-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.322-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.284.340-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.094-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.080-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.135-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.182-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.305.930-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.307.180-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.308.507-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.309.225-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.310.062-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.302-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.745-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.407-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.186-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.269-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.794-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.S.R.S.; Parte 2: M.P.S.R.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.313.246-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.432-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.H.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.160-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.542-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.705-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.317.757-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.836-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.127-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.261-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.548-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.327-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.322.575-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.322.875-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.323.833-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.293-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.597-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.075-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.084-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.688-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.330.930-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.427-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.332.947-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.334.139-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.334.158-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.905-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.965-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.368-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.508-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.011-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.577-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.I.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.215-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.906-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.05.636.647-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.730-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.044.220-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.004.023-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.141-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.19.022.502-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.164.134-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.710-9/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.875-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.014.800-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.203.664-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.008.122-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.246.963-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.315.865-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.332.509-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.K.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.726-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.728-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.2.V.C.C. e I. e J.C.E.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.24.161.376-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.19.128.411-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.069.934-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.087.271-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.834-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.A.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.082-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.388-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.B.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.135-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.831-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.896-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.896-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.245.630-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.255.159-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.143-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.259.474-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.259.995-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.261.966-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.270-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.251-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.355-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.671-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.318-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.527-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.16.004.175-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.850-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.009.753-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.18.007.643-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.003.826-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.14.003.447-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.062.331-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0193.17.000.521-2/004; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0193.17.000.521-2/005; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.15.005.111-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.066-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.926-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.423-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.142-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.15.167.441-4/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.004.667-2/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.23.440.027-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.010.029-0/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.299-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.957-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.20.440.020-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.026.189-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.018.178-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.836-8/005; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.003.506-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.14.005.999-7/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.012.018-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0342.16.008.854-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.19.440.001-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.000.092-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.015.050-1/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.997-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.028.946-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.A.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.032.772-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.015.982-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.010.558-1/005; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: L.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.002.139-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.002.156-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.009.544-0/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.15.002.029-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.18.003.013-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Y.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.15.002.039-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.17.000.083-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.005.907-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.15.006.384-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.012.863-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.17.002.363-8/007; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.009.702-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0528.17.001.368-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.19.440.010-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0611.08.027.196-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.16.007.486-4/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0628.17.001.815-2/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.15.006.142-1/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.004.175-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.977-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.001.191-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.013.357-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.001.536-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.19.001.674-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.F.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0689.15.000.018-0/003; Comarca: TIROS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.001.382-4/011; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.173-8/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.14.004.989-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: O.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.018.277-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.031.702-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.061.721-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.244-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.190-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.046.152-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.600-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.975-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.14.000.416-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.15.000.565-7/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.18.006.970-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0708.18.000.356-6/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.17.002.768-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

C.JUR Nr. 1.0000.22.133.035-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.22.153.311-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.452-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.391-2/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.187.619-4/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I. e E.L.E.; Parte 2: G.C.À.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.255.110-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.056.059-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.107.383-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.706-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.T.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.144.132-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: A.F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.508-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.148.792-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.185.350-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.199-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.191.666-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.172-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.199.076-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.987-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.584-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.106-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.164-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.529-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.227.015-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.K.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.231.017-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.231.466-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.795-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: N.L.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.608-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.206-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.925-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; manifesta-se pelo conhecimento, porém, considerando a perda do objeto do recurso, somos pela declaração de sua prejudicialidade.

APEL Nr. 1.0000.24.244.834-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.638-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.240-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.499-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: N.W.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.255.722-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.H.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.258.988-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.263.455-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.M.L.-E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.459-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.264.557-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.D.1.C. e V.E.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.265.144-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.685-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.269.007-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.660-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.U.J.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.683-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.271.758-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.450-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.320-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.M.L. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.337-6/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.558-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.808-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.188-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.226-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.376-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.706-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.879-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.097-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.620-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.279.649-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.V.E.C.B.D.; Parte 2: R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.279.966-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.280.207-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.290-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.280.535-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.281.385-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.259-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.492-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.292.867-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.298.755-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.146-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.247-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.468-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.020-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.148-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.304.458-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.724-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.D.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.304.884-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.304.927-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.305.190-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.659-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.W.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.764-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.659-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.848-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.308.558-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.143-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.269-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.310.486-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Opinamos pelo conhecimento do presente conflito, para que seja declarada a competência do Juízo da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal – 40º JD da Comarca de Belo Horizonte, para processar e julgar o feito, para onde os autos deverão ser remetidos.

C.JUR Nr. 1.0000.24.310.614-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.D.J.E.C.T.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.887-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.M.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.805-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.312.607-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.973-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.313.996-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.314.077-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.315.682-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.316.299-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.316.696-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.318.489-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.U.J.-2.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.320.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.026-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.L.P.P. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.321.832-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.E.C.C. e A.B.H.; Parte 2: J.2.V.D. e F.C.A.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.321.878-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.2.V.C. e E.P.C.I.; Parte 2: J.V.E.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.321.985-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.322.779-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.418-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.326.376-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.328.148-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.328.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.329.031-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0051.18.002.719-8/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0351.14.001.243-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0382.20.002.329-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0487.21.000.570-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.21.000.144-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.A.L.; Ratifico o parecer de fls. 828/843.
- APEL Nr. 1.0694.18.001.654-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.L.O.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0701.17.024.646-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA
- AICRI Nr. 1.0000.22.299.119-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: P.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.188-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.212.382-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.I.V.; Parte 2: E.M.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.855-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.269.743-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: M.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.279.540-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.346.951-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.C.L.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.307-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.132.341-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.147.389-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.073-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.153.938-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.155.724-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: A.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.856-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.167.081-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: N.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.167.151-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: A.C.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.181.078-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.111-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.241-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.940-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.732-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.601-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.R.C.; Parte 2: E.H.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.736-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.045-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.214.045-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.216.529-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.192-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.258-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.782-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.933-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.991-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.411-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.565-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.095-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.148-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.170-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.234-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.238-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.421-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.440-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.533-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.230.549-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.590-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.504-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.O.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.540-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.565-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.D.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.527-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.704-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.677-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.245.960-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.245.963-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.452-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.048-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: L.H.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.099-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.483-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.570-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.779-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.528-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.265.729-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.502-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.V.G.S.; Parte 2: K.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.502-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.V.G.S.; Parte 2: K.V.G.S.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.24.267.072-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.918-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.001-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.L.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.777-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: I.R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.041-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.475-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.327-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.500-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.513-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.768-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.925-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.778-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.328-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.576-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.003-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.432-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.636-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.O.; Parte 2: L.F.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.824-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.285.766-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.286.711-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.908-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.337-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.991-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.826-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.110-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.827-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.326-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.596-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.916-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.306.943-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.423-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.702-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.913-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.347-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.914-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.991-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.378-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.550-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.611-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.021-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.313.935-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.B.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.018-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.287-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.715-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: I.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.255-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: I.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.612-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.082-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.378-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.544-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.250-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.333-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: U.I.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.805-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.176-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.744-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.363-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.548-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.652-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.829-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.680-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.011.157-5/006; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0629.17.002.617-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.038-5/006; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.114.365-6/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.129.978-9/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.B.A. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.155.425-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.448-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.Y.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.269.010-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.135-7/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: N.C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.818-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: D.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.490-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.079-1/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.097-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.806-0/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.990-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.479-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.972-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.041-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.145-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.019-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.013-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.292-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: E.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.244.192-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.247.003-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.851-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.249.527-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.476-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.133-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.087-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.593-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.T.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.035-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.808-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: T.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.809-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.907-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.081-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.696-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.853-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.931-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.291-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.991-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.035-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.168-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.508-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.873-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.565-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.275.150-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.M.N.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.275.292-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.234-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.384-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.859-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.183-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.054-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.379-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.437-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.619-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.218-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.743-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.281.733-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.903-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: A.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do Ministerial e desprovimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.282.272-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.425-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.927-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.182-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.411-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.038-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.044-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.455-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.591-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.106-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.427-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: C.A.T.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.306.071-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.530-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.306.808-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.843-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.036-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.669-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.916-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.098-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.919-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.047-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.121-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.214-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.726-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.884-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.100-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.675-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.188-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.761-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.513-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.315.587-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.598-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.315.906-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.487-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.857-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.267-3/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.327-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.696-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.647-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.968-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.349-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.733-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.520-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.202-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.542-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.322.615-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.223-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.368-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.634-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.276-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.325.871-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.590-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.327.637-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.899-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.T.V.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.960-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.093-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.473-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.000-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.105-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.332.266-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.H.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.335.831-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.481-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.338.492-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.779-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.V.S.; Pelo não prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.24.343.999-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.390-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.013.300-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.16.017.753-4/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0114.16.002.381-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.16.002.379-9/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.H.A.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.011.956-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.014.364-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.011.299-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0441.18.003.472-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.019.325-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.23.172.370-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.T.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.231-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.457-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.816-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.485-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.176.586-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.950-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.848-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.848-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.585-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.595-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.518-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.490-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.499-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.204-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.185-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.633-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.271-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.762-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.356-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.222.663-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.505-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.C.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.789-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.351-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: T.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.423-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.691-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.822-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.832-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.861-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.182-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.215-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.899-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.394-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.528-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.858-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.874-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.110-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.168-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.203-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.073-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.573-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: W.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.991-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.436-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.D.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.800-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.971-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.687-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.245.825-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.336-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: T.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.955-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.637-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: E.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.255.249-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.211-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.695-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.K.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.723-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.932-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.257.398-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.257.426-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.471-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.258.938-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.511-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.B.C.; Parte 2: D.E.B.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.263.459-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.266.666-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.D.M.A.; Parte 2: E.D.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.267.104-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.443-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.631-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.978-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.081-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.495-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.509-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.276.325-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.390-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.632-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.898-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.339-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.433-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.D.S.M.M.; Parte 2: E.J.D.S.M.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.984-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.922-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.356-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.583-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Z.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.181-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.200-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.852-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: G.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.299.924-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.028-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.272-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.243-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.168-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.273-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.312-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.306.806-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.307.214-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.G.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.871-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.173-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.N.; Parte 2: L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.311.400-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.434-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.717-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.157-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.482-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.220-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.313.946-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.807-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.108-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.317.698-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.992-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.999-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.419-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.156-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: G.H.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.324.254-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.344-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.219-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.433-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.10.140.304-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ELIST Nr. 1.0242.20.000.160-8/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0271.19.006.295-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIEGO ESPINDOLA SANCHES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.210.386-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.22.286.364-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.405-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.606-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.183.923-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.V.U.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.959-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.522-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.211.515-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.039-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.614-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.237-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.910-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.220.551-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.224.760-9/001; Comarca: PALMA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.229.628-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.230.195-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.231.612-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.232.054-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.940-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.239.240-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.773-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.862-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.260-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.243.770-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.513-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.244.545-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.244.997-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.-A.P.A.T.C.M.C. e R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.572-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.250.182-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.255.356-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.950-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.261.458-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.263.387-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.263.415-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.V.S.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.849-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.157-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Opino pelo conhecimento do presente conflito para que seja declarada a competência da VECCA - Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca de Belo Horizonte.

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.244-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.269.013-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Parte 2: J.D.2.J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.270.069-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.L.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.126-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.272.746-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.272.971-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.273.511-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.273.868-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.273.868-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.578-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: E.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.275.157-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.275.945-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.276.676-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela competência do Juízo

suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.277.754-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.566-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.279.135-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.279.728-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.279.911-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.104-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.281.273-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.281.368-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.767-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.285.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.294.947-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.032-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.300.293-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.301.812-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.303.179-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.249-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.929-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.M.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.058-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.304.391-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.184-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.262-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.338-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: C.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.626-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.702-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.306.243-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.24.306.322-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: F.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.307.008-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.308.746-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.N.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.309.322-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.246-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.259-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.310.813-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.D.V.E.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.311.446-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.454-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.773-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.T.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.312.824-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.313.242-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.592-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.316.017-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.1.J.E.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.316.334-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.033-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.X.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.327-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.319.705-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.319.962-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.J.C.J.E.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.24.320.218-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.U.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.320.251-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.320.251-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.321.679-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.323.659-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.325.091-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.325.329-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.326.179-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.326.387-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.326.575-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.328.118-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.127-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.328.321-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.G.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.174-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.330.564-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.330.584-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.331.124-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.332.632-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.334.115-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.336.365-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.337.244-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.W.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.344.621-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.362-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.001.267-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.413-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.21.009.728-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pugno pela remessa dos autos ao Senhor Procurador Geral de Justiça.

APEL Nr. 1.0686.18.000.674-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.039.103-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.018.664-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.011.961-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.151.055-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.857-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.424-5/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: P.R.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.045-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.226-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.425-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.356-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.241-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.783-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.204.242-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.638-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.210.925-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.163-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.361-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.224.272-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.224.773-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.225.849-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.330-9/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.781-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.299-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.P.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.229.143-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.229.170-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.616-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.847-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.088-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.207-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.310-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.231.634-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.821-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.876-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.165-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.320-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.232.481-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.906-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.233.908-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.922-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.235.293-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.238.607-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.980-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.960-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.246.017-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.071-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.C.T.; Parte 2: D.T.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.166-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.254.465-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.255.363-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: V.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.258.585-9/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.261.566-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.261.858-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.909-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.152-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.521-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.605-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.955-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.J.R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.658-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.747-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.073-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.555-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.613-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.246-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.P.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.274.355-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.610-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.120-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: A.C.B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.175-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.128-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.149-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.307-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.N.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.353-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.058-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.J.E.S.; Parte 2: E.J.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.449-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.715-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.912-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.289.250-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.295.487-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.298.735-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.017-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.726-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.921-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.304.013-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.304.554-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.304.902-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.137-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.486-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.513-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.794-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.304-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.W.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.195-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.762-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.905-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.311.173-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.M.P.; Parte 2: M.A.M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.311.758-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.064-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: K.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.222-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.627-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.653-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.914-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.801-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.145-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.957-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.646-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.159-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.372-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.652-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.723-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.574-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.630-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.816-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.874-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.B.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.321-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.713-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.829-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.732-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.654-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.G.S.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.519-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.Y.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.667-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.331.411-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.331.426-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.012-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.576-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.116-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.335.116-0/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.725-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.336.841-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.351-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.796-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.803-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.402-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.308-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.848-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.13.001.651-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.19.002.843-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.21.215.221-9/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: M.P.M.G.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.144.128-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.233.623-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.241.574-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.241.574-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.251.217-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.D.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.931-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.304-4/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.349-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.738-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.302-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.242.026-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.026.828-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento dos recursos interpostos pelos apelantes M., R. e B., e parcial provimento do recurso interposto por V.
- APEL Nr. 1.0000.24.157.080-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.P.B.J.; Parte 2: D.P.B.J.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.158.871-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.066-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.839-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.083-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.358-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.498-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.324-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.637-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.113-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.130-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.653-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.T.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.082-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.R.P.; Parte 2: C.C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.106-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.401-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.275-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.277-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.483-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.784-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.898-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: C.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.072-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.722-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.248.387-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.250.857-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.155-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.337-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.774-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.227-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.567-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.567-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.766-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.858-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.553-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.670-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.776-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.746-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.102-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.523-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.701-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.859-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.160-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.841-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.981-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.196-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.496-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.755-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.001-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.051-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.W.B.; Parte 2: J.M.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.329-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.381-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.088-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.954-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.L.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.124-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.137-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.140-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.697-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.848-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.F.S.; Parte 2: I.A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.281.289-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.439-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.950-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.233-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.846-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.122-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.298.492-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.F.B.; Parte 2: B.F.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.300.793-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.302.237-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.488-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.767-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.973-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.F.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.987-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.308.262-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.494-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.252-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.305-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.902-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.592-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.771-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.867-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.230-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.268-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.517-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.797-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.112-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.113-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.299-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.568-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.H.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.625-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.654-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.500-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.143-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.160-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.754-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.790-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.230-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.627-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.161-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.J.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.528-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.728-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.774-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.795-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.058-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.861-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.786-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.589-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.590-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.095-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.13.003.749-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.231-6/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.250-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.15.002.358-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.06.066.550-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.005.897-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.016.925-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0223.15.016.925-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.004.641-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.09.045.644-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.020.417-3/004; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.17.000.167-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.753-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.000.954-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.010.300-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.20.000.473-5/004; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.H.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.002.861-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.205.112-0/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.861-0/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.265.535-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.650-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.780-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.173-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.382-0/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.344-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.216-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.013.839-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.027.691-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.121.592-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.455-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.956-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.181.555-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.740-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.662-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.222-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.220.261-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.221.080-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.858-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.744-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.238.524-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesta-se a Procuradoria Geral de Justiça no sentido de que seja reconhecida a perda do objeto do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.390-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.433-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.243.880-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.244.071-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.244.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.244.681-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.336-4/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.T.T.A.; Parte 2: R.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.260.080-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.260.175-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.260.772-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.261.626-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.261.660-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.O.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.261.801-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.052-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.262.679-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: U.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.263.188-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.263.977-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.265.234-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.776-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.038-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.267.151-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.267.696-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.268.296-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.269.503-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.685-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.147-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.272.481-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.272.661-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.273.003-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.143-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.192-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.727-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.096-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.046-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.077-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.126-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.487-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.487-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.001-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.811-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.259-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.885-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.286.000-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.286.801-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.292.579-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.147-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.294.320-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.H.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.450-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.297.382-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.318-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.338-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.303.455-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.925-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.305.291-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.V.C. e M.C.; Parte 2: S.M.S.Q.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.306.728-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.307.676-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.267-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.H.D.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.969-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.191-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.474-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.309.977-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.309.977-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.395-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.743-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.547-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.313.180-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.313.747-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.314.294-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.R.R.; Manifesta-se a Procuradoria-geral de Justiça no sentido de que seja reconhecida a perda do objeto do recurso ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.317.667-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.398-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.320.130-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.148-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.321.406-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.321.408-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.938-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.370-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.325.095-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.968-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.F.; Pela cassação da sentença.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.329.773-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.877-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.330.672-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.332.133-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.543-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.334.074-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.608-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.336.775-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.313-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.339.140-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.341.899-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.319-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.711-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.530-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.665-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.350.978-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.634.757-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.050.180-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.229.644-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.527-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.19.440.013-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.17.010.693-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.892-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.091.435-4/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.H.O.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.000.640-3/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.803-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.H.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.406-4/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.015.481-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.028.890-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.010.565-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.07.134.808-6/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0521.14.018.842-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.001.166-2/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.580-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.G.; Parte 2: G.G.; Pelo parcial provimento do ministerial e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0699.16.003.195-0/007; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.156.987-2/003; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 04/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.303-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.438-7/002; Comarca: NANUQUE; em 04/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.112-9/002; Comarca: BARBACENA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.782-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.290.478-9/001; Comarca: IPATINGA; em 16/07/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.293.689-8/003; Comarca: LEOPOLDINA; em 23/07/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.293.689-8/004; Comarca: LEOPOLDINA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.295.503-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.302.052-8/001; Comarca: ABAETE; em 17/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.128-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 10/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.320.539-2/002; Comarca: GUARANI; em 23/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.331.567-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.349.901-1/003; Comarca: MANHUMIRIM; em 15/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.014.487-3/001; Comarca: BETIM; em 03/07/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.015.442-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 15/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.015.442-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 15/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.110.785-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.148.349-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.155.101-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 24/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.290-9/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 16/07/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.169.637-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.182.699-9/001; Comarca: JANUARIA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.196.106-9/001; Comarca: ITAJUBA; em 23/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.577-4/001; Comarca: ITURAMA; em 10/07/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0188.16.010.443-9/001; Comarca: NOVA LIMA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.18.003.422-9/001; Comarca: ITAUNA; em 24/07/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.081.142-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 23/07/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.248-6/002; Comarca: UBERABA; em 10/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.131.042-6/001; Comarca: PERDOES; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.179.394-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; em 16/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.188-3/002; Comarca: UBERLANDIA; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.422-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.288.834-7/001; Comarca: IPATINGA; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.772-4/001; Comarca: JEQUERI; em 16/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.011.350-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.030.342-0/001; Comarca: ITUIUTABA; em 03/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.049.820-4/001; Comarca: OURO PRETO; em 03/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.056.378-3/001; Comarca: GUARANI; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.088.510-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.151.236-7/001; Comarca: ALFENAS; em 17/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.163.740-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0687.15.005.070-0/002; Comarca: TIMOTEO; em 15/07/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.185.152-0/004; Comarca: BARBACENA; em 15/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.213.234-2/002; Comarca: DIVINO; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.181.848-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.220.824-9/001; Comarca: MERCES; em 22/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.340.226-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.098.508-5/001; Comarca: AIMORES; em 16/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.139.542-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.174.190-9/001; Comarca: BOCAIUVA; em 22/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.002.455-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0384.19.002.740-7/005; Comarca: LEOPOLDINA; em 19/07/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.004.295-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.045.065-2/001; Comarca: PIRAPORA; em 17/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.076.233-8/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 15/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.080.967-5/003; Comarca: CAMPESTRE; em 15/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.083.883-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 23/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.132.877-4/003; Comarca: IBIA; em 05/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.154.157-4/003; Comarca: CARATINGA; em 22/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.159.997-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.165.829-5/003; Comarca: UBERABA; em 22/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.177.653-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.236.765-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.244.997-5/002; Comarca: IPATINGA; em 15/07/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.264.217-3/002; Comarca: PORTEIRINHA; em 16/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.289.077-2/002; Comarca: TRES CORACOES; em 15/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.991-4/002; Comarca: ARAGUARI; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.619-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.303.731-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.308.681-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.309.213-9/001; Comarca: SERRO; em 10/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.121-6/001; Comarca: JEQUERI; em 17/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.320.357-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.322.317-1/001; Comarca: PONTE NOVA; em 15/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.328.605-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.348.509-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.043.467-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.062.721-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.120.319-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 19/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.971-6/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 17/07/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.199.251-0/001; Comarca: FRUTAL; em 17/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.106-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.224.725-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 15/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.236.486-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.20.001.234-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0092.21.000.145-6/002; Comarca: BUENOPOLIS; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0686.20.005.553-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 23/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0699.17.002.453-2/003; Comarca: UBA; em 15/07/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.108.814-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.206.787-6/004; Comarca: VARGINHA; em 15/07/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.025-1/002; Comarca: ITUIUTABA; em 08/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.157-2/002; Comarca: ITUIUTABA; em 15/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.265.659-5/003; Comarca: VARGINHA; em 22/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.719-3/001; Comarca: OURO PRETO; em 17/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.889-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 16/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.350.605-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.067.843-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.108.421-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.108.721-2/002; Comarca: MANTENA; em 16/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.123.247-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.077-2/001; Comarca: UBA; em 23/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.149.599-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/07/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.154.768-6/002; Comarca: IBIRITE; em 23/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.697-2/001; Comarca: AIMORES; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.176.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.177.114-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.186.958-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 22/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.191.443-1/001; Comarca: ARAXA; em 16/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0111.23.000.079-1/003; Comarca: CAMPINA VERDE; em 22/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.15.012.022-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.23.000.715-4/001; Comarca: UBA; em 10/07/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.599.873-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.245.644-6/004; Comarca: CONTAGEM; em 18/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.170.426-3/001; Comarca: TIMOTEO; em 19/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.194.053-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.207.169-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.215.275-1/002; Comarca: ITAJUBA; em 18/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.225.896-2/004; Comarca: ARAGUARI; em 17/07/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.340.744-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.172.379-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 19/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.226.704-5/001; Comarca: IPATINGA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.006.620-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 19/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.023.550-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0140.18.000.200-2/001; Comarca: OLIVEIRA; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.003.895-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.21.440.042-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 18/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0245.16.004.838-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 18/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.14.003.832-6/004; Comarca: CONTAGEM; em 18/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.15.003.224-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/07/2024.

AGRAVO PARA O STF em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.17.003.555-6/002; Comarca: IBIRITE; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.13.009.407-9/001; Comarca: PONTE NOVA; em 18/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0324.18.007.736-8/003; Comarca: ITAJUBA; em 18/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.015.982-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.001.833-2/002; Comarca: PONTE NOVA; em 18/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0672.17.008.321-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0687.24.440.000-2/001; Comarca: IPATINGA; em 19/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.21.440.021-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 19/07/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AGRAVO PARA O STJ em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STJ Nr. 1.0000.23.138.939-6/003; Comarca: CAXAMBU; em 29/07/2024.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A n.º 19.16.3897.0080295/2024-03, de 29/08/24, ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 095/2020, entre o MPMG/PGJ e a Caixa Econômica Federal (CAIXA). Objeto: prorrogação de vigência e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 26/10/24 até 25/10/25.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7986731, SEI nº 19.16.2178.0062995/2024-31, de 30/08/2024, que autoriza a contratação direta da empresa Hatlas Institute - Desenvolvimento Quântico Humano Ltda. - para ministrar palestra para líderes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais como parte do Programa Diálogos sobre Gestão, com data provável nos dias 02 e 03 de outubro de 2024, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 15.800,00. Dotação orçamentária:1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

P.L 143/2024, Ct. SIAD 9437069, Ct. 19.16.3901.0099613/2024-23, de 02/09/24, entre o MPMG/PGJ e a Controle Engenharia Ltda. Objeto: a prestação de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins – com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais nas Regiões Sul, Triângulo e Alto Paranaíba de Minas Gerais. Valor total: R\$ 2.799.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.22.0 - Fonte 10.1. Vigência: 03/09/24 a 02/09/25.

T.A. 19.16.1937.0081279/2024-22, de 28/08/2024, ao Ct. 19.16.3901.0117236/2023-87, Ct. SIAD 9393678, entre o MPMG/PGJ e Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor dos serviços e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 251.833,75. Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025. Contratação de suporte e atualização das plataformas KACE SMA e SDA.

T.A 19.16.1781.0070998/2024-07, de 02/09/24, ao Ct. SIAD 9393565, Ct. 19.16.3914.0081222/2023-39, entre o MPMG/PGJ e o Microempreendedor Individual 43.589.479 Emerson C. Ferreira - ME. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 3.110,76. Acrescenta-se ao valor global, em função do reajuste (16/05/24 a 18/09/24): R\$ 18,75. Dotação

orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1. Vigência: 19/09/24 a 18/09/26. Prestação de serviços de jardinagem/capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Januária/MG.

Termo de Rescisão de 30/08/2024, SEI n.º 119.16.0270.0087140/2024-58, ao Ct. SIAD 9199427, Ct. 226/2018, entre o MPMG/PGJ e a empresa Tenacity Comércio e Serviços Ltda.-EPP. Objeto: a rescisão do CT 226/2018, de forma amigável, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e softwares utilizados pela plataforma de Call Center existente (Pysix), incluindo atualizações tecnológicas ou corretivas”, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 31/07/2024.

Retifica a publicação do DOMP de 30/08/24, “T.A. 19.16.2479.0083939/2024-97, de 26/08/24 ao Ct. SIAD 9331949, Ct. 044/2019, onde se lê “Sem ônus”, leia-se “valor inalterado” e onde se lê “Locação de imóvel - Abaeté/MG” leia-se “Locação de imóvel - Manhumirim/MG”.